REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

TEATRO NACIONAL S.JOÃO

TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2024

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 29 de abril de 2025.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO TNSJ, E.P.E.
2024

TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO
PRAÇA DA BATALHA
4000-102 PORTO
PORTUGAL

www.tnsj.pt
geral@tnsj.pt
T +351 22 340 19 00

REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA

O TNSJ É MEMBRO
UNIÃO TEATROS EUROPA

ÍNDICE

I. SÍNTESE 5

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS 6

1. Missão e Linhas Orientadoras 6

2. Políticas e Linhas de Ação 8

3. Fatores Críticos de Sucesso 20

4. Conformidade com as Orientações Definidas pelos Ministérios Setoriais 22

III. ESTRUTURA DE CAPITAL 23

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS 24

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 25

A. Modelo de Governo 25

B. Assembleia Geral 25

C. Administração e Supervisão 25

D. Fiscalização 32

E. Revisor Oficial de Contas (ROC) 33

F. Conselho Consultivo 34

G. Auditor Externo 34

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA 35

A. Estatutos e Comunicações 35

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos 37

C. Regulamentos e Códigos 44

D. Deveres Especiais de Informação 50

E. Sítio na Internet 52

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral 53

VII. REMUNERAÇÕES 54

A. Competência para a Determinação 54

B. Comissão de Fixação de Remunerações 54

C. Estrutura das Remunerações 54

D. Divulgação das Remunerações 56

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS 58

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL 61

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas 61

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 71
XI. ANEXOS DO RGS 73
Anexo 1 – Análise de Indicadores e Metas (2024) 74
Anexo 2 - Declarações de Independência e de Participações Patrimoniais (IGF) 76
Anexo 2.1 – Declaração de Deveres de Informação dos Gestores Públicos 82
Anexo 3 - Ata CA n.º 403 (Aprovação do RGS 2024) 89
Anexo 4 - Organograma do Teatro Nacional de São João, E.P.E. 91
Anexo 5 - Relatório com o Parecer do ROC 92

I. SÍNTESE

O quadro seguinte apresenta uma síntese das ações relacionadas com o Governo Societário concretizadas durante o ano de 2024, sendo de realçar que não ocorreram modificações significativas relativamente ao ano de 2023.

CAPÍTULO II DO RJSPE – PRÁTICAS DE BOM GOVERNO		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Missão e Linhas Orientadoras

O Teatro Nacional São João (TNSJ) é uma Entidade Pública Empresarial que, no âmbito da sua missão de serviço público, tem como principais objetivos a criação, produção e apresentação de espetáculos de teatro, dos vários géneros, segundo padrões de excelência artística e técnica, e a promoção do contacto regular dos públicos com as obras referenciais, clássicas e contemporâneas, do repertório dramático nacional e universal.

Considerando o teatro como arte por excelência da corporização e transmissão da palavra, o TNSJ tem como eixo programático a defesa da língua portuguesa e da dramaturgia em língua portuguesa, na sua norma e na sua polimorfia, incluindo as suas variantes dialetais. Esta prioridade atravessa os programas de formação de intérpretes, a direção de atores e a exigência na qualidade dos textos, de escrita original ou em tradução, bem como o plano editorial da instituição.

Com o objetivo de captar e formar novos públicos, o TNSJ abre-se à comunidade, esforçando-se por compatibilizar a procura de uma especial vocação para a comunicabilidade dos seus espetáculos, um espírito de renovação e contemporaneidade das linguagens cénicas e o desígnio de elevar os padrões de exigência crítica dos públicos. O TNSJ afirma-se como um teatro para todos, porque ambiciona democratizar o acesso à fruição do teatro, dedicando uma especial atenção ao universo escolar, adotando práticas inclusivas e discriminando, positivamente, pessoas e famílias com necessidades especiais.

Membro da União dos Teatros da Europa o TNSJ visa, ainda, a internacionalização das atividades teatrais e o estabelecimento de uma relação de parceria exigente com o universo teatral europeu. Desenvolve projetos que envolvem colaboração estrangeira, intercâmbios de produções com entidades congéneres de outros países e a organização, ou participação, em festivais internacionais. Mencione-se, ainda, o investimento estratégico em programas de cooperação com países de língua oficial portuguesa, valorizando uma herança cultural comum e o transbordante legado da língua portuguesa.

No âmbito da sua atividade, o TNSJ promove projetos teatrais em coprodução com outros organismos de produção artística, incluindo os que privilegiam a itinerância nacional e contribuem para a descentralização cultural. Acolhe, também, na sua programação, espetáculos produzidos por outras estruturas e companhias que se integrem nos objetivos do seu projeto artístico e permitam o desenvolvimento de novos valores e estéticas teatrais.

A atividade do TNSJ tem como horizonte a progressiva qualificação de todos os elementos artísticos e quadros técnicos envolvidos na sua atividade, bem como o reforço da nobilitação dos ofícios do espetáculo e dos modos de produção e comunicação teatrais, desdobrando-se em vários edifícios, implantados em pontos emblemáticos da cidade do Porto, o Teatro São João, Teatro Carlos Alberto, Mosteiro de São Bento da Vitória e o Atelier de Guarda-Roupa e Adereços. Com tipologias diversas, estes espaços concorrem para uma caracterização plural deste teatro nacional, servindo propósitos complementares. Projetado por Marques da Silva e inaugurado em 1920, o Teatro São João constitui uma peça notável do património

arquitetónico-teatral português, sendo hoje o espaço privilegiado das produções próprias do TNSJ. Inaugurado em 1897, o Teatro Carlos Alberto foi inteiramente renovado no início do século XXI, tendo passado para a esfera de gestão do TNSJ e tornado um ponto de circulação fundamental para a criação teatral contemporânea. Edificado nos séculos XVII e XVIII, o Mosteiro de São Bento da Vitória acolhe o Centro de Documentação do TNSJ e uma exposição permanente de cenografias e figurinos, sendo um importante espaço de experimentação e ensaio acolhendo, também, eventos musicais da programação do TNSJ. O Atelier de Guarda-Roupa e Adereços, situado na Rua da Porta do Sol, aloja as equipas de cenografia e adereços e é sobretudo um espaço de criação, onde se realiza todo o trabalho de suporte a esta duas áreas, e se armazena grande parte dos adereços desenvolvidos e utilizados pelo TNSJ ao longo das últimas décadas.

A missão e as responsabilidades de serviço público que competem ao TNSJ orientam-se pelos seguintes valores:

Excelência – Enquanto criador e produtor de espetáculos de artes cénicas, o TNSJ procura posicionar-se como referência de excelência de execução técnico-artística;

Defesa da Língua Portuguesa – A defesa da língua portuguesa e da dramaturgia em língua portuguesa, na sua norma e na sua polimorfia, incluindo as variantes dialetais, é um imperativo nacional e, desse modo, um compromisso categórico do TNSJ;

Abertura à Comunidade e Valorização Pedagógica – O TNSJ defende a democratização do acesso à fruição do teatro, assumindo a responsabilidade de preservar uma relação estreita com o universo escolar e de implementar uma política inclusiva dedicada a pessoas e a famílias com necessidades especiais;

Diálogo Intercultural – Como teatro nacional, o TNSJ promove uma interação pluralista entre culturas, recusando toda a forma de segregação e excedendo a mera aceitação do fenómeno multicultural, mas fomentando o diálogo e o intercâmbio intercultural, assente no princípio do respeito pela diversidade;

Exigência Crítica – O TNSJ fomenta uma cultura de autoexigência técnico-artística, procurando elevar os padrões de exigência crítica do público, designadamente através da edição de textos dramatúrgicos e de reflexão teórica no domínio das artes cénicas;

Contemporaneidade e Renovação – O TNSJ apoia e fomenta o desenvolvimento de novas linguagens cénicas e a atualização crítica das formas teatrais, num espírito de contemporaneidade e permanente renovação;

Qualificação e Modernização – O TNSJ reconhece o dever de estimular, permanentemente, a formação profissional da sua equipa técnica e das novas gerações de profissionais do teatro;

Cooperação e Parceria – Desde a sua fundação, enquanto teatro nacional, o TNSJ estabeleceu-se como um parceiro estratégico privilegiado, condição que se estende a companhias teatrais independentes, a outros teatros e a instituições de ensino superior artístico, nacionais e internacionais.

2. Políticas e Linhas de Ação

a) Objetivos para o Triénio 2024-2026

Como é referido no Plano de Atividades e Orçamento de 2024, o TNSJ é primacialmente um palco, um projeto teatral, um projeto de exercício artístico que exorbita o talento e dignifica os vários ofícios do teatro. Daqui decorre que – dos cinco eixos estratégicos que orientam a atividade no triénio 2024-2026 – o primeiro, o mais decisivo e o que deverá, hoje e sempre, mobilizar os melhores recursos e energias de toda a estrutura é a **criação artística**. Os restantes eixos estratégicos passam pela **descentralização e internacionalização**, o **programa educativo**, a **valorização patrimonial**, tanto dos edifícios como da memória documental, e a **valorização das pessoas.** Criação artística, educação, pensamento e património/memória consolidam-se, por conseguinte, como os vetores estruturantes do funcionamento e atividade do TNSJ, E.P.E.

Entre os objetivos estratégicos fixados para 2024-2026 contam-se os seguintes:

1. **Estabilização do eixo de produção própria**, vocação primordial deste teatro nacional, e **consolidação do projeto "companhia *quase* residente"**, núcleo de atores contratado para um ano, ou temporada, com o propósito de favorecer a rentabilização das produções criadas dentro de portas;
2. **Atribuição de um novo impulso ao projeto internacional**, inscrevendo o TNSJ no circuito europeu de produção e exibição de artes cénicas, tornando-o um operador relevante no quadro da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa;
3. **Incremento da relevância regional e nacional do TNSJ**, pelo estabelecimento de parcerias que garantam a consolidação de uma estratégia de itinerância de projetos de produção teatral, bem como pelo desenvolvimento do projeto educativo da instituição;
4. **Consolidação do programa editorial e do projeto educativo do TNSJ**, promovendo a cultura teatral, desenvolvendo uma pedagogia dos públicos e privilegiando o contacto com o universo escolar;
5. **Promoção da democratização do acesso do público à cultura e o desenvolvimento de uma política de inclusão social**, através da implementação de programas e iniciativas que favoreçam a acessibilidade física, social e intelectual;
6. **Reforço da ligação do TNSJ ao ensino superior e às instituições universitárias**, através de parcerias e programas inovadores, bem como às escolas artísticas;
7. **Diversificação das fontes de financiamento do TNSJ**, através da captação de fundos comunitários, apoios mecenáticos e verbas de programas internacionais;
8. **Qualificação da estrutura orgânica do TNSJ e suas equipas**, garantindo os padrões de excelência que se impõem a um teatro nacional, e implementação de um novo Sistema de Gestão e Avaliação de Desempenho e de um instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;
9. **Valorização patrimonial dos edifícios sob administração do TNSJ**, promovendo a sua preservação, beneficiação e caracterização programática, dedicando uma especial

atenção ao Mosteiro de São Bento da Vitória, Monumento Nacional que carece de uma expressiva intervenção infraestrutural;

10. **Modernização administrativa do TNSJ**, através do desenvolvimento de plataformas de planeamento e gestão de equipas e da intensificação do processo de desmaterialização documental.

b) Grau de Cumprimento de Objetivos

No ano de 2024 os resultados excederam, as metas fixadas no PAO-2024. Reportando-nos ao cumprimento de objetivos é fundamental referir que globalmente, **em 2024, o TNSJ superou as metas fixadas PAO-2024, alcançando uma taxa de sucesso de 116%.**

Destaquem-se os indicadores que se revelam mais importantes em termos de ponderação: em 2024 o TNSJ foi capaz de apresentar 5 produções próprias, face às 4 estipuladas, com as quais foi conferida uma espinha dorsal à atividade deste teatro nacional sem, contudo, colocar em causa o seu papel como coprodutor privilegiado de outros projetos teatrais (26 coproduções realizadas, 22 previstas). Os bons resultados refletiram-se, ainda, nas metas de digressões ao estrangeiro (15 realizadas, 12 previstas).

No que diz respeito a público, este teatro nacional atingiu 107% da meta de espetadores sem convite (69.870 alcançados/65.000 previstos), e ultrapassou a 5% a meta definida para o número global de público (88.906 alcançados/85.000 previstos).

No que respeita ao critério da eficiência saliente-se que, sendo positivos, os resultados de ocupação de sala (81,6% alcançado/75% previsto) e taxa de convites (11,2% alcançado/18% previsto) não configuram, em si, uma novidade em relação a anos anteriores, mas no que respeita a resultados financeiros regista-se um crescimento extraordinário: o volume de negócios foi de 571.261,00 €, excedendo a meta estipulada (515.064,00 €) e a autonomia financeira cifrou-se em 8,42%, consideravelmente acima do que se encontrava determinado como objetivo de 7,7% para 2024.

A eficácia social conheceu uma alteração no cálculo do valor, passando a integrar o valor do apoio do FFC juntamente com a IC, e também este indicador foi superado face ao orçamentado, com uma redução do esforço público por beneficiário de 4% face ao previsto em PAO.

Cumpre, finalmente, ressalvar que o TNSJ foi capaz de, em 2024, manter o rácio dos gastos operacionais, nos termos fixados, cumprindo o critério de eficiência operacional.

Daqui se depreende que os resultados alcançados em 2024 superaram, expressivamente, as metas que haviam sido consensualizadas entre esta entidade e as tutelas sectorial e acionista.

Neste preâmbulo sobre o cumprimento de objetivos, convirá assinalar a continuidade do trabalho desenvolvido internamente pelo TNSJ, ao longo de todo o ano de 2024, sobre o impacto da promulgação do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura (Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro), em vigor desde 1 de janeiro de 2022, no funcionamento e atividade do TNSJ, sobretudo no que toca à contratação de trabalhadores, de prestações de serviços e respetiva fundamentação e comunicação, com consequências em vários setores, da Produção e Palco à Comunicação e Frente de Casa, passando pelo Centro Educativo.

Sistematiza-se, em seguida, o grau de cumprimento obtido em 2024 e dos objetivos fixados para o ano de 2024:

1. **Estabilização do Eixo de Produção Própria e Consolidação do Projeto de "Companhia Quase Residente"**

   O ano de 2024 destaca-se pelos projetos de produção própria, a espinha dorsal do TNSJ, que continuaram a manifestar-se como um imperativo programático, assim como o investimento na dramaturgia nacional e internacional, reforçando o papel desta entidade enquanto estrutura referencial de produção de artes cénicas, tendo sido apresentados cinco projetos de criação da casa, um número superior ao previsto, com destaque para *Fado Alexandrino*, de António Lobo Antunes, *O Pelicano*, de August Strindberg, e *Homens Hediondos*, a partir da obra *Breves Entrevistas com Homens Hediondos* (1999), do escritor norte-americano David Foster Wallace. Os dois primeiros com encenação de Nuno Cardoso, e o último com encenação da escritora e encenadora Patrícia Portela, no qual Nuno Cardoso assumiu o papel de ator. No contexto da produção própria, houve ainda lugar à reposição de *Um Sonho*, de August Strindberg, encenado por Bruno Bravo e das *Bruxas de Salém*, do dramaturgo norte-americano Arthur Miller, com encenação de Nuno Cardoso.

   O TNSJ continuou também a manter neste ano um papel importante na afirmação e desenvolvimento de unidades de produção independente nacional, através de uma política de coproduções que visa estimular o tecido teatral português, a produção nacional no âmbito das artes performativas e o desenvolvimento de novos valores e estéticas teatrais, tendo assumindo vários compromissos de coprodução que, este ano, ascendeu a 26, um número superior à meta prevista.

   O reforço da condição do TNSJ, enquanto estrutura de criação e produção teatral, é eloquentemente demonstrado pelo consistente e progressivo aumento do investimento que vem sendo realizado, desde 2018, no capítulo da produção própria. Em 2024, a produção própria atingiu o patamar de 1.145 mil euros contra a verba de 969 mil euros registada em 2023, 675 mil euros, verificada em 2022, 442 mil euros em 2020, 455 mil euros em 2019 e 413 mil euros em 2018 (valores incluem custos com a contratação de atores). O incremento orçamental da produção própria nos últimos anos é assinalável – em seis anos, o crescimento é superior a 50% –, permitindo ao TNSJ, em consonância com os desígnios estatutários da instituição, aprofundar a missão de promover o contacto regular dos públicos com obras nucleares do repertório dramático nacional e universal segundo um espírito de renovação dos códigos e linguagens teatrais.

   O cumprimento desta missão é indissociável da existência, desde 2020, de um núcleo de atores contratado anualmente – designado "companhia quase residente" –, que favorece o planeamento da produção própria, espinha dorsal da atividade de um teatro nacional, a circulação nacional e internacional dos espetáculos criados e, nessa medida, a sua necessária rentabilização. No quadro da crise pandémica, a existência de um elenco anual fixo revestiu-se de uma especial pertinência durante os períodos de confinamento

e de estado de emergência, tendo estes atores assumido um papel de importância capital no desenvolvimento de iniciativas através de plataformas digitais. Ao mesmo tempo, esta medida reveste-se de especial significado pela estabilidade laboral que garante a uma classe específica de profissionais de teatro. Para 2024, o TNSJ assegurou a contratação de seis atores (a que acrescem outros atores e artistas contratados para projetos teatrais específicos).

2. **Novo Impulso ao Projeto Internacional**

   Ao longo do ano de 2024, o TNSJ deu continuidade à internacionalização das atividades teatrais, assumindo-se como um teatro do mundo e marcando presença num circuito referencial de produção e exibição de artes cénicas, incluindo o intercâmbio com entidades congêneres de outros países.

   O modelo de coprodução internacional, iniciado em 2022, teve este ano um importante momento com a estreia nacional de ***Angela (a strange loop)***, dos alemães Susanne Kennedy e Markus Selg, no palco do Teatro São João. O espetáculo, coproduzido com várias entidades europeias, entre as quais o Festival d'Automne e o Odéon-Theatre de l'Europe (Paris), o Kunstenfestivaldesarts (Bruxelas) ou a Volksbuhne (Berlim), apresentou-se depois no palco do Teatro Aveirense.

   Na sua programação internacional o TNSJ acolheu, mais uma vez, o FITEI – Festival Internacional de teatro de Expressão Ibérica, com o qual tem mantido uma longa colaboração. No âmbito de ***O FITEI no TNSJ*** foram apresentadas duas produções internacionais. A 16 e 17 de maio, o palco do Teatro São João recebeu ***Manuela Rey Is In Da House***, com encenação e dramaturgia de Fran Núñez, um espetáculo do Centro Dramático Galego (Espanha) e do Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana, do qual o TNSJ é coprodutor. O mesmo palco recebeu, a 24 e 25 de maio, o espetáculo da Companhia Brasileira de Teatro ***Sem Palavras***, com texto e direção de Marcio Abreu.

   No âmbito do NÓS/NOUS – um projeto internacional que o TNSJ tem vindo a desenvolver em conjunto com o Teatro Nacional Dona Maria II, o Célestins – Théâtre de Lyon e o Centro Dramático Galego de Santiago de Compostela –, estreou-se ***Na Hora dos Cães***, com texto da galega Ana Carreira e encenação de Nuno M Cardoso. O espetáculo esteve em cena no Teatro Carlos Alberto, entre 6 e 9 de junho, e seguiu depois numa digressão com paragens em Santiago de Compostela, Lisboa e Lyon, apresentando-se nos palcos dos teatros parceiros durante o mês de junho.

   Ainda no contexto do acolhimento de espetáculos internacionais, em outubro, o Teatro São João deu palco, durante dois dias, a um espetáculo vindo da Sérvia: ***Rei Édipo***, de Sófocles, uma produção do Yugoslav Drama Theatre (Belgrado) com encenação do esloveno Vito Taufer. No quarto trimestre, estava programado o acolhimento, no âmbito do FIMP, do espetáculo *Géologie d'une Fable,* uma produção da companhia libanesa Collectif Kahraba, que foi cancelado por motivos de força maior.

   No que respeita à circulação internacional de espetáculos produzidos pelo Teatro Nacional São João, em 2024, ***As Bruxas de Salém***, de Arthur Miller, com encenação

de Nuno Cardoso, foi até Santiago de Compostela, em Espanha, em outubro, para uma apresentação no Auditório da Galiza, e até Belgrado, na Sérvia, em novembro, para uma apresentação no Yugoslav Drama Theatre.

No que diz respeito à circulação internacional de espetáculos coproduzidos pelo TNSJ, ao longo deste ano, foram apresentadas as coproduções *Manuela Rey Is In Da House* em Santiago de Compostela (Espanha); *As Areias do Imperador* em Seine-Saint-Denis e no Malraux Scene Nationale (França); *Iphigénie* no Anthéa - Antipolis Théâtre d'Antibes, no La Brèche - Pôle National Cirque de Normandie e no L'Onde Théâtre (França); *Cratera* no Festival Sismògraf, em Olot (Espanha); *Monólogo de uma mulher chamada Maria com a sua patroa* no Thèâtre Benno Besson (Suíça); e *Terminal (O Estado do Mundo)* no Festival d'Avignon (França).

3. **Incremento da Relevância Regional e Nacional do TNSJ**

O Teatro Nacional São João aspira a implantação nacional, procurando contribuir para uma política de descentralização cultural através da solidificação, temporada após temporada, das relações com instituições culturais em todo o território, intensificando a itinerância de espetáculos.

No capítulo das digressões de produção própria salienta-se, em 2024, a itinerância do espetáculo ***Fado Alexandrino***, de António Lobo Antunes, que Nuno Cardoso levantou em abril. Após a temporada de estreia no Teatro Nacional São João, a encenação do diretor artístico do TNSJ partiu numa digressão nacional com paragens nos palcos das instituições coprodutoras do espetáculo. O arranque das apresentações fora de portas aconteceu no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, onde o espetáculo se apresentou no dia 3 de maio. Estava prevista outra apresentação no CCB, no dia 4 de maio, mas foi cancelada por motivos de força maior. Seguiu-se uma apresentação em Aveiro, no Teatro Aveirense, e duas apresentações no Theatro Circo, em Braga. A fechar a digressão pelo país, *Fado Alexandrino* rumou a sul para uma apresentação no Teatro das Figuras, em Faro. ***Suécia*** – produção do TNSJ, com texto de Pedro Mexia e encenação de Nuno Cardoso, estreada em junho de 2023 – regressou aos palcos nacionais com apresentações no CAA - Centro de Artes de Águeda e no teatro Viriato, em Viseu. A nova temporada de apresentações de ***As Bruxas de Salém***, de Arthur Miller, passou por Guimarães, com uma apresentação no Centro Cultural Vila Flor, e por Lisboa, com três apresentações no São Luiz Teatro Municipal.

A habitual itinerância de espetáculos de produção própria, ou em coprodução com estruturas nacionais, registou várias récitas em digressão por diferentes pontos do país, nomeadamente em Bragança, Cacém, Funchal, Aveiro, Ourém, Braga, Portimão, Lisboa, Viseu, Viana do Castelo, Torres Novas, Alcanena, Torres Vedras, Vila Real, Vila Nova de Gaia, Loulé, Almada, Coimbra, Ílhavo e Tondela.

Reflexo da importância crescente da itinerância nacional e internacional de produções próprias no desenvolvimento da atividade do TNSJ é a expressão financeira que tem adquirido: a digressão de espetáculos gerou, em 2021, uma receita de 90 mil euros e, em 2022, de 93 mil euros, em 2023, de 116 mil euros, e em 2024 de 183 mil euros.

Saliente-se, em todo o caso, que a implantação nacional do TNSJ se realiza também através do trabalho frequentemente discreto, mas estruturante, do Centro Educativo, cujos projetos se dirigem especialmente ao universo escolar.

4. **Consolidação do Programa Editorial e do Projeto Educativo**

   O programa editorial do TNSJ e o seu projeto educativo são hoje altamente definidores da identidade do TNSJ e do modo como este teatro nacional opera, abrindo o teatro à comunidade, formando públicos e elevando os seus padrões de exigência, difundindo o património dramático através do estudo e da interpretação, promovendo o desenvolvimento de novas competências de receção e sentido crítico, e valorizando uma dimensão pedagógica que induz o diálogo entre artistas e públicos.

   Para além de irradiar a influência do TNSJ muito para além do município do Porto, chegando à generalidade dos concelhos que hoje constituem a Área Metropolitana do Porto e a outros pontos da região do Norte e do país, o trabalho desenvolvido no âmbito do Centro Educativo permite a este teatro nacional cultivar uma relação forte com os públicos – em especial, o público escolar –, promover ações de acessibilidade e inclusão, e articular um binómio da maior importância estratégica, a educação e cultura.

   Em 2024, destaca-se o estreitamento da proximidade às escolas através da segunda edição da *Casa Aberta*, no início de setembro, onde foi apresentada a programação e as atividades planeadas do TNSJ e do Centro Educativo para/com as escolas, tendo contado com a participação de 175 professores.

   Em 2024, o TNSJ realizou 244 récitas para a infância/juventude e comunidade escolar – espetáculos, oficinas, conversas com artistas, leituras dramatizadas e outras ações –, alcançando 14 751 pessoas, número que engloba os alunos de todos os níveis de ensino que assistiram a espetáculos.

5. **Democratização Cultural e Desenvolvimento da Política de Inclusão Social**

   O TNSJ tem hoje um programa de acessibilidade amplo e consistente, que se desdobra em várias frentes: acessibilidade física, acessibilidade económica e social, acessibilidade tecnológica e acessibilidade intelectual, visando a promoção da inclusão e da democratização do acesso à fruição do teatro. Em termos de Acessibilidades, durante o ano de 2024, o TNSJ apresentou 19 sessões com interpretação em língua gestual; 17 conversas pós espetáculo com moderação de Mónica Guerreiro e Constança Carvalho Homem; 4 espetáculos com legendagem; 5 espetáculos com audiodescrição; 5 espetáculos com tradução de folha de sala em Braille; 2 audioguias nas Visitas Guiadas ao TNSJ e MSBV; 1 Visita Guiada ao TNSJ em LGP e 3 Ações de Formação para Professores, num total de 61 iniciativas de responsabilidade social e promoção da igualdade.

   A estas práticas o TNSJ associou duas outras linhas de ação: a Bolsa de Bilhetes Sociais e o desenvolvimento de projetos digitais, imposto pela crise pandémica, que a entidade entendeu manter após a normalização da situação de saúde pública, ainda que moderando o investimento realizado, neste âmbito, em 2020 e 2021.

   Criada no final de 2021, a Bolsa de Bilhetes Sociais visa a promoção do acesso de públicos com reduzido poder económico à atividade teatral, em especial de alunos inscritos

no sistema educativo nacional que sejam beneficiários do SASE - Serviço de Apoio Social Escolar, mas também de utentes de instituições de solidariedade social (incluindo as particulares) em comprovada situação de carência económica, nomeadamente beneficiários do Rendimento Social de Inserção. Em 2024, foram atribuídos 284 bilhetes sociais (cujo preço unitário para os beneficiários é de 1,00 €).

No capítulo da acessibilidade física, refira-se que o TNSJ tem procurado introduzir, paulatinamente, ligeiras melhorias nos equipamentos que se encontram sob a sua administração. Após no quadro da obra de reabilitação e modernização do interior do Teatro São João, em 2021, terem sido realizadas algumas melhorias no acesso ao *foyer* e à sala de espetáculos, entre 2023 e 2024 procedeu-se ao desenvolvimento de projetos de arquitetura e especialidades, no âmbito das Acessibilidades, para os edifícios Mosteiro de São Bento da Vitória, Atelier Guarda-Roupa e Adereços e Teatro São João, cujo impacto em execução de obra deve refletir-se em 2025 e 2026.

6. **Reforço da Ligação ao Ensino Superior e às Escolas Artísticas**

   A implementação, ocorrida em 2018, do mencionado Cartão Escolas de Teatro e Dança é apenas uma demonstração da atenção programática que o TNSJ tem dedicado às escolas artísticas dos ensinos superior e profissional. A atenção manifesta-se, também, numa linha de programação que se tornou mais consistente e sistemática nos últimos anos e envolve a apresentação, ao longo do mês de julho, de espetáculos, provas e exercícios finais de alunos de estabelecimentos de ensino como a Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, a Escola Superior Artística do Porto, a Universidade Lusófona do Porto (curso de Artes Dramáticas - Formação de Atores) e o Balleteatro Escola Profissional, bem como dos Estúdios Victor Córdon (Companhia Nacional de Bailado) de Lisboa. Ao acolher estes projetos escolares, o TNSJ dignifica os exercícios e espetáculos, contribuindo para a sua formalização técnica, e oferece uma experiência formativa a alunos de Teatro e Dança, que habitam, por um curto período, um teatro nacional, convivendo com equipas e apreendendo métodos de trabalho.

   Neste capítulo, convém destacar a parceria, firmada em 2021, entre o TNSJ e a Universidade do Porto, para a criação de uma nova unidade curricular optativa partilhada pelas duas instituições, iniciada no segundo semestre do ano letivo de 2021/22. A disciplina opcional encontra-se disponível para todo o universo de estudantes da Universidade do Porto, ambicionando a constituição de turmas que cruzam alunos das várias faculdades. Trata-se de uma iniciativa inédita e de contornos inovadores, que aposta na interseção do teatro e do ensino superior, envolvendo tanto a abordagem teórica e a análise de obras dramáticas como o acompanhamento de diversas fases de construção de um espetáculo teatral.

7. **Diversificação das Fontes de Financiamento do TNSJ**

   A diversificação das fontes de financiamento do TNSJ, através da captação de fundos comunitários, apoios mecenáticos e verbas de outros programas, é uma aposta fundamental para o reforço da dotação do TNSJ necessária para a concretização de um conjunto de investimentos estratégicos nos equipamentos e edifícios que gere e no fortalecimento da sua programação e atividade artística.

Neste contexto, no primeiro trimestre de 2023, o TNSJ assinou o contrato de financiamento de três candidaturas à componente C13 - Eficiência Energética dos Edifícios do Plano de Recuperação e Resiliência (Investimento TC-C13-i02 - Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central), que envolvem operações de melhoria de eficiência energética em três dos edifícios sob administração desta entidade - Mosteiro de São Bento da Vitória, Teatro Nacional São João e Atelier de Guarda-Roupa e Adereços -, com um total de investimento elegível previsto de cerca de 3,5 milhões de euros. Na sequência de um parecer da ex-Direcção Regional de Cultura do Norte sobre os investimentos apresentados, foi necessário proceder à reprogramação das três candidaturas, as quais submetidas entre julho e agosto de 2024 e ainda se encontravam a aguardar o parecer do Fundo Ambiental no final de 2024, o que determinou o adiamento das obras para 2025.

Ainda em 2023, mas com reflexo na atividade de 2024/2025, foi assinado o contrato de financiamento no âmbito da Medida C04-i01-m01 - Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais da componente de investimento RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que atribuiu um financiamento a fundo perdido de 200 mil euros para a aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem, para o Teatro São João e TeCA.

Paralelamente, em dezembro de 2024, o TNSJ apresentou duas candidaturas ao aviso Norte 2030-2024-58 Equipamento e Reequipamento de Infraestruturas Culturais para financiamento equipamentos técnico e *software* de gestão do palco a adquirir em 2025 e, ainda, apoiando o financiamento de equipamentos já adquiridos neste contexto entre 2022 e 2024. Estas candidaturas representam um investimento total de 163.857 € para o Teatro São João e 169.754,97 € para o Teatro Carlo Alberto, com uma comparticipação comunitária prevista de 188 365,18 € para a totalidade das duas candidaturas.

Estimamos, por conseguinte, que no período de 2024-2026 o Financiamento Comunitário e de PRR, garantido por esta entidade, exceda o montante de quatro milhões de euros. Estes dados demonstram a aquisição de uma capacidade de obtenção de receitas para além das dotações orçamentais estabelecidas pelas tutelas governamentais e espelham, também, a confiança e o prestígio que o TNSJ é hoje capaz de gerar junto de instituições, do tecido empresarial e da sociedade civil.

8. **Qualificação da Estrutura Orgânica do TNSJ e Valorização das suas Equipas**

O triénio de 2024-2026 define-se, também, pelo objetivo estratégico de qualificar e valorizar as pessoas e equipas cujo trabalho caracteriza a identidade do TNSJ, garantindo os padrões de excelência que se impõem a um teatro nacional, e prosseguir a profissionalização da gestão de Recursos Humanos nesta entidade.

Nesse sentido, durante o ano de 2024, deu-se continuidade ao processo de atualização e modernização dos sistemas e processos de trabalho, tendo em vista não apenas melhorar a produtividade, mas assegurar a privacidade, proteção de dados e segurança da informação.

A par da implementação de novas ferramentas de trabalho prosseguiu-se, em 2024, os trabalhos de desenvolvimento do um Sistema de Gestão e Avaliação de Desempenho que constituirá um instrumento de valorização do mérito e da partilha de objetivos alinhados com a estratégia da empresa. Foi realizado o levantamento e revisão dos perfis funcionais dos trabalhadores que, associado ao mapeamento dos percursos de carreira mais prováveis para as diferentes funções, permite estruturar um Modelo de Carreiras que assegure um sistema de progressão transparente, equitativo e eficaz, coerente com o plano de desenvolvimento individual de cada trabalhador.

No último trimestre de 2024, iniciaram-se os trabalhos de estudo e redefinição de uma nova Tabela de Remunerações e Carreiras que deverá garantir a plena operacionalização e eficácia da gestão de carreiras do TNSJ, promover e equidade interna e a competitividade externa em linha com a sustentabilidade orçamental, garantindo um crescimento controlado e previsto da massa salarial. A última etapa do processo de Gestão e Avaliação de Desempenho será a implementação da solução digital de suporte e operacionalização do modelo aprovado, no âmbito do processo de desmaterialização e simplificação administrativa que tem vindo a ser desenvolvida no TNSJ, estimando-se que se verifique, ainda, no primeiro semestre de 2025.

Este objetivo estratégico vai de encontro às orientações estabelecidas no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2023), que determinou que as empresas do sector público empresarial devem dispor de instrumentos que prevejam mecanismos de valorização dos seus trabalhadores, de desenvolvimento de carreiras e de avaliação do desempenho com diferenciação de mérito, bem como de eventual atribuição de prémios de desempenho.

A formação é um elemento estruturante do desempenho dos trabalhadores, potenciador de melhor produtividade, integração e alinhamento com a cultura da entidade. O TNSJ tem procurado facultar a todos os trabalhadores o acesso a formação relevante e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem e aperfeiçoamento de aptidões, não só de cariz técnico, mas também de gestão e comportamentais.

A execução do plano de formação em 2024 traduziu-se na concretização de 72 ações, distribuídas por 1 234 horas de formação ministradas, envolvendo todos os trabalhadores do TNSJ.

9. **Preservação e Valorização Patrimonial dos Edifícios sob Administração do TNSJ**

No triénio 2021-2023 destaca-se a execução de uma significativa intervenção, anteriormente explanada, a operação de reabilitação do interior do Teatro São João e modernização da sua arquitetura de cena, que totalizou um investimento de 1,8 milhões de euros (ver objetivo 1.º). Outras intervenções menos expressivas, mas igualmente relevantes, foram realizadas como a operação de melhoria da eficiência energética do Teatro Carlos Alberto, executada no biénio de 2021-22. Totalizando cerca de 222 mil euros e com uma taxa de cofinanciamento de 45,73%, o projeto envolveu a substituição da iluminação existente por iluminação LED, a instalação de painéis fotovoltaicos na cobertura do edifício para produção de energia e a implementação de um sistema de

gestão dos consumos energéticos (GTC), entre outras medidas. No final de 2023, a operação encontrava-se totalmente executada.

Nesta sequência, entre 2024 e 2026 o TNSJ prosseguirá a política de preservação e valorização do património sob a sua responsabilidade atentando, em especial, no Mosteiro de São Bento da Vitória, edifício construído nos séculos XVII e XVIII, que se reveste da maior importância patrimonial no quadro da arquitetura religiosa da região do Norte e no qual foram realizadas intervenções pontuais com as quais se pretendeu, sobretudo, reverter processos de degradação. Visando o cumprimento desse objetivo o TNSJ submeteu, em 2024, os pedidos de reprogramação das três candidaturas ao Investimento TC-C13-i02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central, enquadrado na componente C13 – Eficiência Energética dos Edifícios do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, adequando-as às exigências determinadas pela necessária conformidade dos investimentos previstos ao parecer das entidades competentes As candidaturas envolvem operações de melhoria de eficiência energética em três dos edifícios sob administração do TNSJ, totalizando um financiamento de cerca de 3,5 milhões de euros, 2,2 milhões dos quais se destinam ao Mosteiro de São Bento da Vitória, envolvendo múltiplas ações, das quais se destacam a aplicação de isolamento térmico na cobertura, a integração de dupla caixilharia, a implementação de sistemas de AVAC para aquecimentos, arrefecimento e ventilação de parte do edifício, de um sistema de gestão técnica de energia centralizada e de um sistema fotovoltaico para a produção de energia elétrica, bem como a instalação de iluminação interior LED, tanto em zonas cénicas como em espaços de trabalho, permitindo a renovação de equipamentos de iluminação cénica em uso no Claustro Nobre. No Teatro São João, parte substancial da operação consiste na aquisição de equipamentos de iluminação LED para o palco, completando o investimento realizado no quadro das comemorações do centenário do edifício com verbas do programa operacional regional NORTE 2020. A intervenção contempla, também, à semelhança do que ocorre no Mosteiro de São Bento da Vitória, uma intervenção na cobertura e a implementação de um sistema de produção energética através de painéis fotovoltaicos e de um sistema de gestão de energia. No Atelier de Guarda-Roupa e Adereços, a intervenção envolve um investimento mais reduzido, que consistirá, sobretudo, na implementação de um sistema de climatização, de um sistema de gestão técnica centralizada e de um sistema fotovoltaico para a produção de energia.

Centrada nas questões de eficiência energética do edifício e no objetivo de uma expressiva redução do consumo de energia primária, a referida operação no Mosteiro de São Bento da Vitória não esgota as necessidades de intervenção neste Monumento Nacional, que carece há muito de uma obra transversal de reabilitação e beneficiação. Com o propósito de garantir financiamento extraordinário no quadro do programa operacional regional NORTE 2030, foi dado início à negociação de um consórcio entre as entidades TNSJ, EPE, Património Cultural, IP, Ordem Beneditina e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (cujo Arquivo Distrital do Porto ocupa parte significativa do edifício) que permitirá a concertação de posições e estratégia de intervenção no

monumento, de modo a assegurar a sua reabilitação integral no âmbito do programa e da estratégia Norte2030.

10. Modernização Administrativa

O TNSJ tem vindo a fomentar a inovação organizacional e a modernização administrativa, demonstrada em vários planos, da reestruturação orgânica que visam preparar a instituição para os desafios do presente. Da adoção da assinatura eletrónica qualificada **à** desmaterialização de processos administrativos, passando pela erradicação de todos os plásticos de utilização única e por medidas de modernização tecnológica, que incluem a implementação de um novo *software* de controlo de gestão e o desenvolvimento de um sítio na Internet que atende ao princípio da acessibilidade, em especial a cidadãos portadores de deficiência.

No domínio da transição digital o TNSJ finalizou, em 2023, a implementação de um novo *software* de gestão documental de processos financeiros e contabilísticos, permitindo a desmaterialização e automatização de processos de autorização de despesa e autorização de pagamento. No final de 2024 foi efetuado um breve diagnóstico do primeiro ano de implementação do mesmo, com vista ao desenvolvimento de novas funcionalidades e à progressiva desmaterialização de um conjunto de outros procedimentos internos.

O ano 2024 fica marcado, também, pelo desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários à implementação da CLAV, aguardando-se ainda a aprovação e publicação da Portaria de Gestão de Documentos do Teatro Nacional de São João, EPE, enviado à tutela em 2023 e objeto de revisão em 2024. Com a aprovação deste documento e a contratação de um técnico Arquivista, será implementado um novo paradigma de classificação e gestão documental do TNSJ, EPE.

11. Cumprimento das metas do Contrato-Programa

Reportando-nos ao cumprimento de objetivos é fundamental referir os resultados obtidos face às metas fixadas em sede de PAO 2024.

Tal como esclarece o Anexo 1 do presente relatório, e acima referido, **em 2024, o TNSJ superou as metas fixadas no PAO-2024, alcançando uma taxa de sucesso de 116%.**

Em 2024, o TNSJ realizou 5 produções próprias (face a uma previsão de 4), coproduziu 26 espetáculos (face a 22 coproduções previstas), e realizou 15 digressões internacionais, mais 3 do que o previsto em sede de PAO.

Como resultado dos projetos desenvolvido, o TNJ alcançou um público de 88.906 pessoas, ultrapassando em 5% o valor previsto (85.000). Este crescimento de público decorreu sobretudo por via do público sem convite (+107% que o previsto), registando-se uma taxa de ocupação de sala de 81,6% (75% previsto) e uma taxa de convites de 11,2% (18% previsto).

É de notar o crescimento do volume de negócios, que ascendeu a 571.261,00 €, ultrapassando o valor registado em 2023 e excedendo a meta estipulada (515.064,00 €), bem como a prestação em termos de autonomia financeira, que se cifrou-se em 8,42%, consideravelmente acima do que se encontrava determinado como objetivo para 2024, 7,7%.

Estes bons resultados refletiram-se igualmente na eficácia social, relativa ao esforço público realizado por beneficiário, que se cifrou nos 69,86 €, para um montante previsto de 73,07 €.

Cumpre, finalmente, ressalvar que o TNSJ foi capaz de, em 2024, manter o rácio dos gastos operacionais, nos termos fixados, cumprindo o critério de eficiência operacional. Daqui se depreende que os resultados alcançados em 2024 superaram, expressivamente, as metas que haviam sido consensualizadas entre esta entidade e as tutelas sectorial e acionista.

Completamos a informação constante nos referidos anexos com os indicadores financeiros constantes do Relatório & Contas de 2024, sintetizados no quadro abaixo:

Uni: euros

	Real 2024 1º Trim	Real 2024 2º Trim Acumulado	Real 2024 3º Trim Acumulado	Real 2024	Previsão 2024	Desvio %
Número Médio de Trabalhadores	103	105	104	100	98	2%
Públicos (*)	23 480	45 347	57 197	88 906	77 925	14%
Número de Récitas (**)	341	628	849	1 149	706	63%
Públicos (Online)	81 020	102 417	102 601	331 905	210 000	58%
Número de Récitas (Online)	2	2	2	13	14	-7%
EBITDA	331 737	500 502	768 225	668 608	616 840	8%
Volume de Negócios	90 218	300 043	358 630	571 261	515 064	11%
Valor Acrescentado Bruto	1 028 045	2 149 662	3 155 006	4 175 756	4 095 691	2%
Meios Libertos Líquidos	333 687	502 452	770 175	626 475	581 840	8%
Investimento (sem imob em curso)	76 250	138 462	178 111	441 981	3 045 192	-85%
Ativo Líquido	8 053 022	8 073 801	8 597 015	7 759 503	8 672 962	-11%
Passivo Total	4 698 810	4 698 290	5 104 130	4 561 443	5 498 995	-17%
Capital Próprio	3 354 213	3 375 511	3 492 885	3 198 061	3 173 967	1%
Fundo de Maneio	-788 934	-706 090	-501 726	-933 005	-3 668 194	-75%
VAB per capita	9 981	20 473	30 337	41 758	41 793	0%
Prazo Médio Pag Fornecedores (dias)	19	8	11	3	5	-37%
Autonomia Financeira (%)	42%	42%	41%	41%	37%	13%
Liquidez geral (%)	92%	94%	99%	88%	36%	145%
Solvabilidade (%)	71%	72%	68%	70%	58%	21%

Notas:

(*) Os números de públicos incluem digressões, de acordo com o Anexo 3 – Evolução de Públicos.

(**) As récitas dizem respeito aos espetáculos apresentados nos três espaços do TNSJ – Teatro São João, Teatro Carlos Alberto e Mosteiro de São Bento da Vitória – e às digressões.

3. Fatores Críticos de Sucesso

Consideramos que os principais fatores de que dependem os resultados ambicionados, pela equipa dirigente do TNSJ, E.P.E., radicam nos seguintes aspetos:

a) Um Nível de Financiamento Adequado à Estrutura, Missão e Atividade

Conjugado com as receitas próprias e os financiamentos comunitários garantidos por esta entidade, o financiamento atribuído pelo Estado ao TNSJ em 2024 permitiu, mediante uma gestão pautada pelo rigor e pela contenção, garantir a atividade desta entidade em várias frentes (artística, educativa, editorial e de comunicação). Assinale-se que a Indemnização Compensatória conheceu uma atualização (6.583.265 €), passando a incorporar um montante equivalente às verbas que nos últimos anos foram transferidas por via do Fundo de Fomento Cultural, sem as quais não teria sido possível o reposicionamento estratégico da instituição no último triénio.

Assinale-se, todavia, que o TNSJ, E.P.E. assegura a gestão e a atividade de três edifícios – Teatro São João, Teatro Carlos Alberto e Mosteiro de São Bento da Vitória –, dois dos quais se encontram classificados como Monumentos Nacionais, todos representando custos expressivos ao nível energético e no plano da conservação e manutenção. Estas exigências têm vindo a onerar, consideravelmente, os orçamentos correntes do TNSJ, EPE. Ademais, o nível de financiamento de que o TNSJ, E.P.E. usufrui, só em parte permite cumprir importantes propósitos estratégicos – de uma efetiva implantação nacional à plena recuperação de uma vocação internacional – ou corresponder à política governamental de reforço dos salários e de valorização das carreiras. O próprio desígnio de dispor de um elenco de atores contratado anualmente – ferramenta indispensável num teatro de criação artística, que assume responsabilidades ao nível da política de descentralização cultural e a quem incumbe internacionalizar a produção nacional de artes cénicas – revela-se de árdua concretização e duvidosa sustentabilidade.

Consciente das exigências de controlo orçamental que recaem sobre a administração pública e o setor empresarial do Estado, o TNSJ, E.P.E. tem desenvolvido esforços no sentido de obter outras fontes de financiamento – fundos comunitários e apoios mecenáticos – e, assim, dar resposta às necessidades da rúbrica de investimento. Continuamos, porém, convictos de que um reforço da dotação orçamental permitirá, a este teatro nacional, cumprir mais cabalmente a sua missão, atingir as metas estabelecidas pelas tutelas governamentais e estimar, como viável, a legítima progressão remuneratória dos seus trabalhadores no quadro da implementação de um Sistema de Avaliação e Gestão de Desempenho.

b) Previsibilidade e Estabilidade na Atribuição de Verbas

Para além do nível de financiamento assegurado pelo Estado, a previsibilidade, a estabilidade e o incremento na atribuição e transferência de verbas constituem um fator crítico para o sucesso do TNSJ. A celebração de um novo Contrato-Programa no início de 2022, ainda que não estando em vigor por falta do visto do Tribunal de Contas veio garantir, em parte, essa previsibilidade e estabilidade para o triénio de 2022-2024, tendo a indemnização compensatória sido fixada através Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/202 e reforçada pela Resolução

do Conselho de Ministros n.º 14-B/2024, onde se estabelecem os montantes de Indemnização Compensatória para os anos 2024, 2025 e 2026.

c) Autonomia Administrativa

Quando, em 2007, o Teatro Nacional São João (até então, Instituto Público) foi transformado em E.P.E., o Estado visava dotar esta entidade de uma agilidade administrativa própria da gestão empresarial, favorecendo "a definição e a concretização de estratégias de alcance plurianual que permitam assegurar níveis de excelência na criação e difusão artísticas", bem como "a melhoria da qualidade dos serviços públicos com ganhos de eficiência" e "a otimização dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos" (Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril).

Esta autonomia administrativa revelava-se crucial para o sucesso desta entidade – um princípio cuja validade permanece intacta. Severas limitações impostas, contudo, por via legislativa, tendem a tolher a agilidade processual e administrativa deste organismo, cuja especificidade e volume de atividade exigiriam uma menor dependência administrativa das tutelas, acarretando não apenas um considerável dispêndio de recursos e energias como, também, uma menorização institucional que não se coaduna com a dignidade de um teatro nacional. Espera-se que o triénio de 2025-2027 conheça uma correção a este nível, favorecendo a autonomia e a agilidade administrativa da instituição.

d) Equipa Capacitada, Motivada e Dimensionada à Atividade, Obrigações Legais e Objetivos Estratégicos

Uma organização empresarial – e necessariamente um teatro nacional – transcende as infraestruturas, instalações e equipamentos que administra e que se revelam fundamentais ao desenvolvimento da sua atividade. São sobretudo as pessoas que fazem uma organização, uma *casa*. Por essa razão, o TNSJ, E.P.E. implementou uma política de recursos humanos que visa a valorização das pessoas reforçando, desde 2018, o plano de formação profissional e procurando a compatibilização – tantas vezes árdua, tendo em conta a flagrante carência de recursos humanos – entre vida profissional e vida pessoal. Tal como no triénio de 2022-2024, também nos anos que se seguem, este é um objetivo especialmente importante a implementação de um Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho que tenha em linha de conta as especificidades organizacionais do TNSJ e favoreça o desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, com consequências remuneratórias. Apenas, assim, será possível atrair e manter trabalhadores qualificados e motivados para prestação de um serviço público de excelência, garantindo o sucesso deste teatro nacional. Revela-se, também, um fator crítico para os resultados desta entidade a existência de uma equipa realmente dimensionada à atividade, às obrigações legais e aos objetivos estratégicos estabelecidos. Impõe-se, através da criteriosa contratação de pessoas altamente qualificadas, reforçar uma equipa que permanece diminuta para as exigências legais, administrativas e programáticas que recaem sobre este teatro nacional, sobretudo tendo em conta que lhe cabe gerir e programar, não apenas o Teatro São João, mas também o Teatro Carlos Alberto e o Mosteiro de São Bento da Vitória.

4. Conformidade com as Orientações Definidas pelos Ministérios Setoriais

O ano de 2024 pautou-se pelo cumprimento da legislação em vigor, em particular, pela observância do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Regime Jurídico do Setor Público Empresarial) e, no que respeita ao Conselho de Administração, do preceituado pelo Estatuto do Gestor Público; das orientações específicas relativas aos deveres de informação definidos em Circulares e Despachos emitidos pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, bem como dos objetivos traçados e aprovados pela Tutela em sede de Plano Anual de Atividade, onde a programação do TNSJ é proposta em função da Indemnização Compensatória atribuída e das receitas próprias provenientes da gestão dos três espaços – Teatro São João, Mosteiro de São Bento da Vitória e Teatro Carlos Alberto –, mantendo o necessário equilíbrio orçamental.

Assegurada a veracidade e exatidão das informações relativas à empresa, e tendo presente as conclusões que se encontram inscritas nos relatórios trimestrais de execução orçamental e no relatório anual de Gestão e Contas, os quais evidenciam o grau de execução dos objetivos fixados em contrato programa, conclui-se estar devidamente evidenciada a atuação em conformidade com as orientações específicas, com a definição dos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e com o nível do serviço público a prestar pela empresa.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1) O Teatro Nacional São João é uma Entidade Pública Empresarial (E.P.E.) com o capital social de 2.500.000 €;
2) O capital social do TNSJ, enquanto entidade pública empresarial, está totalmente subscrito e realizado pelo Estado Português.

   Refira-se, nesta matéria, o art.º. 59.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro:

   1. As entidades públicas empresariais têm um capital, designado «capital estatutário», detido pelo Estado e destinado a responder às respetivas necessidades permanentes;
   2. O capital estatutário pode ser aumentado ou reduzido nos termos previstos nos estatutos;
   3. A remuneração do capital estatutário é efetuada de acordo com o regime previsto para a distribuição dos lucros no exercício das sociedades anónimas;
3) Não existem quaisquer acordos parassociais.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1) Nem a empresa, nem qualquer pessoa singular que participe nos seus Órgãos Sociais, são titulares de qualquer participação social noutra entidade;
2) Não se registou a alienação ou aquisição de participações sociais de qualquer natureza, nem a participação em entidades de natureza associativa ou fundacional;
3) Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não possuem quaisquer ações ou obrigações da empresa;
4) Não existem quaisquer relações significativas de natureza comercial entre os titulares das participações e a empresa, para além das dotações orçamentais do Estado para o financiamento da atividade de interesse público desenvolvida pela empresa.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. Modelo de Governo

Nos termos do art.º. 5.º dos Estatutos do TNSJ (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril e alterados pelo Decreto-Lei 95/2023, de 17 de outubro), são órgãos do TNSJ, E. P.E:

a) O Conselho de Administração;
b) O Fiscal Único (ROC).

A estrutura orgânica do TNSJ integra, obrigatoriamente, as funções de Diretor Artístico.

Refira-se, que no final do segundo trimestre, o Conselho de Ministros designou um novo conselho de administração do TNSJ para o triénio 2024-2026 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2024, de 14 de junho) cujo início de funções ocorreu no dia 17 de junho.

B. Assembleia Geral

O TNSJ desenvolve o serviço público consignado no Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, sendo uma Entidade Pública Empresarial (E.P.E.), motivo pelo qual, tal como consta dos seus Estatutos, não tem este Órgão Social.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias sobre Procedimentos Aplicáveis à Nomeação e Substituição

Conselho de Administração

Os membros do conselho de administração são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e das finanças.

Diretor Artístico

De acordo com o previsto no Decreto-Lei 95/2023, de 17 de outubro, que altera os Estatutos do Teatro Nacional de São João, E.P.E.: "O diretor artístico é designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da cultura, após conclusão de concurso para o efeito".

Até esta alteração estatutária, o diretor artístico era nomeado por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, devendo recair numa personalidade de reconhecido mérito cultural, com perfil, formação e experiência nos domínios da programação e direção artísticas das respetivas áreas de atuação.

Neste contexto, o concurso para a Direção Artística do TNSJ iniciou-se no último trimestre de 2024, estando a direção artística do TNSJ assegurada até final de 2024 por Nuno Cardoso, nomeado para o triénio 2022-2024.

2. O Mandato

- O conselho de administração é composto pelo presidente e dois vogais;
- O mandato dos membros do conselho de administração tem a duração de três anos, sendo renovável por iguais períodos, permanecendo aqueles no exercício das suas funções até efetiva substituição;

- Até à alteração estatutária decorrente do Decreto-Lei 95/2023, de 17 de outubro, o mandato do diretor artístico, tinha a duração de três anos. Decorrente do disposto no referido Decreto-Lei, o mandato da direção artística nomeada na sequência do concurso a realizar para o efeito, passará a ter uma duração de quatro anos, podendo ser renovado sem necessidade de concurso, até duas vezes, por iguais períodos, por despacho do membro do Governo responsável pela área da cultura, após proposta fundamentada do conselho de administração do TNSJ, E. P. E., emitida com a antecedência mínima de nove meses antes do termo do mandato em curso.

3. Composição

a) Conselho de Administração

A nomeação do Conselho de Administração (CA) do Teatro Nacional de São João, E.P.E. para o triénio 2024-2026 apenas se concretizou no final do 1º semestre desse ano, pelo que, até 16 de junho de 2024, a Administração do Teatro Nacional de São João era assegurada pelas vogais executivas do Conselho de Administração anterior, nomeado para o mandato de 2021-2023, que se mantiveram em funções até à designação dos novos membros do CA.

As duas vogais executivas, Sandra Bela de Oliveira Martins e Susana Cristina Gonçalves Marques, foram reconduzidas para o mandato de 2021-2023, através do Despacho n.º 6364/2021, de 29 de junho de 2021, com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021, e publicado na 2.ª série do Diário da República, a 29 de junho de 2021 - Ministério da Cultura e Ministério das Finanças:

O Presidente do Conselho de Administração nomeado para o mandato 2021-2023, Pedro Miguel Meleiro Sobrado, deixou o cargo a 30 de setembro de 2023, não tendo sido substituído na sua função durante o período que antecedeu a nomeação do Conselho de Administração subsequente, que viria novamente a integrar.

Assim, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2024, de 14 de junho de 2024, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024, e publicado na 1.ª série do Diário da República, a 18 de junho de 2024, foram designados para o mandato de 2024-2026, os seguintes membros do Conselho de Administração:

- Presidente: Pedro Miguel Meleiro Sobrado
- Vogal: Cláudia Teixeira Leite
- Vogal: Nuno Alexandre de Araújo Mendes Mouro

O quadro seguinte apresenta a informação detalhada sobre a composição deste órgão durante o ano de 2024.

MANDATO CA (INÍCIO - FIM)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
01/01/2021-16/06/2024	Vogal	SANDRA BELA OLIVEIRA MARTINS	Despacho nº 6364	29/06/2021	TNSJ, E.P.E.	N/A
01/01/2021-16/06/2024	Vogal	SUSANA CRISTINA GONÇALVES MARQUES	Despacho nº 6364	29/06/2021	TNSJ, E.P.E.	N/A
17/6/2024-31/12/2026	Presidente	PEDRO MIGUEL MELEIRO SOBRADO	Resolução do CM nº 78	17/06/2024	TNSJ, E.P.E.	N/A
17/6/2024-31/12/2026	Vogal	CLÁUDIA TEIXEIRA LEITE	Resolução do CM nº 78	17/06/2024	TNSJ, E.P.E.	N/A
17/6/2024-31/12/2026	Vogal	NUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO MENDES MOURO	Resolução do CM nº 78	17/06/2024	TNSJ, E.P.E.	N/A

b) Diretor Artístico

Por Despacho conjunto dos Gabinetes do Ministro da Cultura e do Secretário de Estado do Tesouro n.º 8537/2022, de 30 de junho de 2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 12 de julho de 2022, foi renovado o mandato de Nuno Filipe Aires Leandro de Almeida Cardoso, como diretor artístico do Teatro Nacional de São João, E. P. E., para o triénio de 2022 -2024.

4. Distinção entre os membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos.

5. Elementos curriculares

a) Conselho de Administração

Em 2024 ocorreu uma alteração na composição do Conselho de Administração, pelo que se apresentam os elementos curriculares de todos os membros que exerceram funções nesse período.

Pedro Miguel Meleiro Sobrado

Licenciado em Ciências da Comunicação pela Universidade da Beira Interior, pós-graduado em Cultura Contemporânea e Novas Tecnologias pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e mestre em Estudos de teatro pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, onde, em 2015, concluiu o curso de doutoramento de Estudos Literários, Culturais e Interartísticos (não conferente de grau).

Foi presidente do conselho de administração da Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E., entre outubro de 2023 e junho de 2024. Foi presidente do conselho de administração do Teatro Nacional de São João, E. P. E., entre 2018 e 2023, tendo desempenhado anteriormente, ao longo de uma década, funções no departamento de Edições da instituição, onde assegurou a coordenação editorial de livros e outras publicações, e organizou ciclos de conferências e

debates. Entre 2008 e 2018, trabalhou regularmente como dramaturgista, nomeadamente com o encenador Nuno Carinhas, mas também com Ricardo Pais, em espetáculos que envolveram obras de Gil Vicente, Almada Negreiros, William Shakespeare, Karl Kraus e Samuel Beckett, entre outros autores. Tem publicado ensaios sobre autores como August Strindberg, Bertolt Brecht, Eugene O'Neill, Jean Genet ou Herman Melville, bem como sobre as relações entre a Bíblia e a literatura.

É autor de *Cousas de Devoção* (Edições Húmus, 2023), coletânea de ensaios sobre o teatro religioso de Gil Vicente, e *Quase Nada* (Edições Húmus, 2020), um pequeno livro sobre o escritor suíço Robert Walser. Colaborou como autor, conferencista e formador com diversas instituições, como as Comédias do Minho, o São Luiz Teatro Municipal, o Balleteatro Escola Profissional, a Sociedade Portuguesa de Psicodrama, a Fundação Cupertino de Miranda, a Área Metropolitana do Porto, câmaras municipais e outras entidades. É, desde 2017, professor de Dramaturgia e Literatura Dramática na Universidade Lusófona, de cujo Conselho Estratégico é membro.

Assumiu novamente a Presidência do Conselho de Administração do Teatro Nacional de São João, E.P.E. para o período 2024-2026.

Cláudia Teixeira Leite

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto e mestre em Análise de Dados e Sistemas de Apoio à Decisão pela mesma instituição, e tem o curso elementar de Piano do Conservatório de Música do Porto.

É, desde 17 de junho de 2024, vogal executiva do Conselho de Administração do Teatro Nacional de São João, E.P.E., foi vogal do conselho de administração da Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E., entre outubro de 2023 e junho de 2024 e administradora executiva da empresa Theatro Circo de Braga, E. M., S. A., entre dezembro de 2013 e outubro de 2023.

Coordenou a equipa de missão da candidatura de Braga a Capital Europeia de Cultura e a elaboração da Estratégia Braga Cultura 2030. Coordenou também a candidatura e integração de Braga na Rede de Cidades Criativas da UNESCO.

Entre 2010 e 2013, foi diretora administrativa e financeira de Guimarães 2012 Capital Europeia da Cultura. Nos 10 anos anteriores, trabalhou na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte (CCDR-N), acompanhando a avaliação e reprogramação do Programa Operacional ON e a negociação e implementação do Programa Operacional ON.2.

Nuno Alexandre de Araújo Mendes Mouro

Licenciado em Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores, com especialização em Redes de Computadores, pós-graduado em IT Management pela Porto Business School da Universidade do Porto, pós-graduado em Redes – Cisco Networking, pelo Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT) e é membro efetivo da Ordem dos Engenheiros – Colégio de Engenharia Eletrotécnica.

É, desde 17 de junho de 2024 vogal executivo do Conselho de Administração do Teatro Nacional de São João, E.P.E., foi diretor de Tecnologias na Museus e Monumentos de Portugal,

E.P. E., entre dezembro de 2023 e junho de 2024. Foi chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação do Município de Lousada entre 2019 e 2023, liderando a transformação digital dos serviços municipais e promovendo a inovação e a eficiência dentro da autarquia, sendo, neste âmbito, responsável pela componente de Tecnologias Digitais dos projetos de melhoria contínua no setor do urbanismo e atendimento ao munícipe, com a digitalização dos serviços, redução dos tempos de resposta e reformulação dos circuitos processuais. Nesta entidade, desempenhou entre 2008 e 2016 as funções de Especialista de Informática, assumindo o cargo de coordenação do Serviço de Sistemas de Informação entre 2016-2019 e a responsabilidade de elaborar a estratégia Tecnologias de Informação de âmbito municipal, gerindo e implementando diversos projetos de modernização administrativa.

Foi membro fundador do ISAC Águas.PT, o primeiro Centro de Análise e Partilha de Informação aplicadas ao contexto da cibersegurança do sector das águas em Portugal. Anteriormente, exerceu funções de consultor de Informática e Telecomunicações, professor de Tecnologias de Informação e Comunicação e formador na área dos Sistemas de Informação, com especial enfoque na gestão de redes e segurança da informação.

Sandra Bela de Oliveira Martins

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa/Porto (1995), é pós-graduada em Gestão de Pessoas pela Porto Business School/Universidade do Porto (2021) e em Contratação Pública pelo Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que concluiu em 2017.

Exerceu advocacia, como associada, na sociedade de advogados Carlos Santos Castro & Associados, entre junho de 1997 e agosto de 2005. Iniciou a sua colaboração no TNSJ, E.P.E. em agosto de 2005, enquanto assessora da direção, tendo sido convidada, em 2007, a integrar os quadros do teatro para assessorar o conselho de administração, assumindo a área da Contratação Pública. Foi vogal do Conselho de Administração do TNSJ, E.P.E. entre novembro de 2014 e junho de 2024, responsável pelos pelouros de Contratação Pública e de Recursos Humanos, tendo assumido, em outubro de 2023, o Pelouro de Produção.

Susana Cristina Gonçalves Marques

Concluiu, em dezembro de 2023, o programa INSEAD - *Leading Organizations in Disruptive Times* e, em maio de 2022, o *Programa de Alta Direção de Empresas* (PADE) da AESE/IESE Business School. Licenciada em Gestão do Património pelo I.P. Porto (1999), especializou-se em Gestão de Empresas e Organizações Culturais pela Universidade Complutense de Madrid, em 2005, e é mestre em Gestão de Serviços pela Católica Porto Business School (2010).

Foi Vogal do Conselho de Administração do TNSJ, E.P.E. entre novembro de 2018 e junho de 2024, tendo sido responsável pelos Pelouros de Planeamento e Controlo de Gestão e de Edifícios e Manutenção, e assumido, desde outubro de 2023, o pelouro de Marketing, Comunicação e Mediação Cultural.

Foi fundadora e diretora da consultora SETEPÉS-projetos artístico-culturais (1998-2016), desempenhando funções de administração da empresa, bem como de conceção, programação,

coordenação e gestão de projetos criativos e culturais a nível nacional, europeu e internacional; foi consultora de municípios, centros culturais, teatros e museus. Desempenhou, entre 2001 e 2017, funções de docência no ensino superior universitário, politécnico e artístico nas áreas de Economia da Cultura, Gestão Cultural e Produção Cultural. Formadora nas áreas de Gestão Cultural e Organizações Culturais e coordenadora de várias publicações de catálogos e livros para o setor cultural e criativo, destacando-se a publicação *Gestão Cultural do Território*. Foi membro ativo do grupo estratégico da iniciativa europeia *A Soul for Europe* entre 2008 e 2015 e membro do Parlamento Cultural Europeu entre 2009 e 2013.

b) Diretor Artístico
Nuno Cardoso
Encenador e ator. Nasceu em Canas de Senhorim, em 1970.

Assumiu, em fevereiro de 2019, o cargo de diretor artístico do Teatro Nacional São João. Como criador, tem vindo a desenvolver um universo estético próprio, coerente, que tanto se aplica a adaptações de textos contemporâneos como de clássicos, muitas vezes, em colaboração com o cenógrafo F. Ribeiro e o desenhador de luz José Álvaro Correia. Tanto cria espetáculos de palco, como desenvolve projetos mais experimentais com comunidades, cruzando profissionais e não profissionais. Enquanto estudante universitário, iniciou a sua carreira em 1994, no CITAC – Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra. No mesmo ano, no Porto, é cofundador do coletivo Visões Úteis. Aí, estreou-se como encenador. No TNSJ, encenou *O Despertar da Primavera*, de Wedekind (2004), *Plasticina*, de Vassili Sigarev (2006), e *Woyzeck*, de Büchner (2005). Com *A Morte de Danton*, de Büchner (2019), assinou a sua primeira encenação enquanto diretor artístico do TNSJ, a que se seguiria, em 2020, *Castro*, de António Ferreira, *O Balcão*, de Genet, e em 2021, *Espectros,* de Ibsen, e *Lear*, de Shakespeare. Já em 2022, encenou os espetáculos *Ensaio Sobre a Cegueira*, de José Saramago, e *Para que os Ventos se Levantem: Uma Oresteia*, de Gurshad Shaheman, este último em parceria com Catherine Marnas. Entre 1998 e 2003, assegurou a direção artística do Auditório Nacional Carlos Alberto e, entre 2003 e 2007, do Teatro Carlos Alberto, integrado já na estrutura do TNSJ. Em 2007, assumiu a direção artística do Ao Cabo teatro, cargo que manteve até 2018. Para esta companhia, encenou inúmeros espetáculos, com textos de autores como Sófocles, Ésquilo, Racine, Molière, Tchékhov, Ibsen, Eugene O'Neill, Tennessee Williams, Friedrich Dürrenmatt, Sarah Kane, Marius von Mayenburg, entre outros. Destaquem-se as suas incursões nos territórios dramáticos de Tchékhov (*Platónov*, *A Gaivota* e *As Três Irmãs*, 2008-11) e de Shakespeare (*Ricardo II*, *Medida por Medida*, *Coriolano* e *Timão de Atenas*, 2007-18). *Platónov* (2008) foi eleito o melhor espetáculo do ano pelo jornal *Público*, obtendo, também, uma menção honrosa da Associação Portuguesa de Críticos de teatro. *Demónios*, de Lars Norén, recebeu o Prémio Autores 2016 da SPA, na categoria de Melhor Espetáculo.

6. Declaração de Não Participação Patrimonial de cada um dos membros do Conselho de Administração, nos termos do art.º. 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conforme declarações em anexo.

Foram apresentadas à IGF as declarações de acordo com as instruções recebidas, tal como se demonstra nos comprovativos anexos ao presente Relatório (Anexo 2).

7. Não existem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas entre os membros do Conselho de Administração.

8. Repartição de Competências

a) Conselho de Administração

O Presidente do Conselho de Administração, Pedro Sobrado, assume a responsabilidade pelo Pelouro de Atividade e pelo Pelouro de Comunicação, Relações Externas e Mediação Cultural, gerindo e coordenando os assuntos relacionados com a atividade pública, programação cultural e comunicação.

A Vogal Cláudia Leite assume o Pelouro de Planeamento, Contratação e Controlo de Gestão, gerindo e coordenando os assuntos relacionados com a área orçamental e financeira e com a contratação pública. É ainda da sua responsabilidade o Pelouro de Recursos Humanos.

O Vogal Nuno Mouro assume o Pelouro de Tecnologias e pelo Pelouro de Património e Infraestruturas, gerindo e coordenando os assuntos relacionados com a gestão das tecnologias e dos sistemas de informação, bem como com a preservação e beneficiação patrimonial dos edifícios sob gestão do TNSJ.

Por decisão do Conselho de Administração, data de 18 de junho de 2024, foi delegada, com faculdade de subdelegar, na Vogal Cláudia Leite, as competências para tomar as decisões de contratar, escolher o procedimento a adotar para a formação do contrato em cada caso concreto, aprovar as peças do procedimento e tomar a decisão de adjudicação, assinando tudo o que necessário for aos indicados fins.

Foi ainda delegada, com faculdade de subdelegar, na Vogal Cláudia Leite, as competências para a autorização de realização de todas as despesas inerentes aos contratos a celebrar e de qualquer despesa inerente às aquisições de bens ou serviços de montante inferior a cinco mil euros.

Na ausência da Vogal Cláudia Leite e em sua substituição, estas competências serão exercidas pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Sobrado.

b) Diretor Artístico

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos, o Diretor Artístico é responsável pela elaboração da programação do TNSJ, bem como pela sua execução, após a aprovação pelo Conselho de Administração.

9. Funcionamento do Conselho de Administração

a) O Conselho de Administração reúne, em regra, quinzenalmente, e, a título extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação de dois membros do Conselho de Administração ou do fiscal único. São lavradas atas de todas as reuniões,

em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes. Todos os membros do Conselho de Administração têm assegurado assiduidade às reuniões convocadas, tendo totalizado 28 reuniões no ano de 2024;

b) Nenhum dos membros do Conselho de Administração exerce outro cargo em qualquer outra empresa. Estão, no entanto, autorizados a exercerem a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, devendo a acumulação de funções autorizada ser exercida em horário e de forma a não colidir com o exercício de funções para as quais foram designados;

c) A avaliação de desempenho dos administradores executivos compete às tutelas das Finanças e Cultura. Essa avaliação tem vindo a ser efetuada em sede de aprovação dos Relatórios e Contas, através de votos de confiança. As empresas públicas estão submetidas à jurisdição e ao controlo exercido pelo Tribunal de Contas, nos termos da lei, e estão igualmente submetidas ao controlo da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), nos termos da lei;

d) Não existem quaisquer comissões no seio do órgão de administração.

D. Fiscalização

Tal como consignado no Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, o Teatro Nacional São João é uma E.P.E., motivo pelo qual, tal como consta dos seus Estatutos, não possui Conselho Fiscal.

1. Modelo adotado quanto ao Órgão de Fiscalização e sua identificação

Nos termos do art.º. 13.º dos Estatutos, o Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do TNSJ, E.P.E.

Os profissionais foram nomeados pelo despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e da Ministra da Cultura, datado de 11 de setembro de 2019.

- **Fiscal Único**: Álvaro, Falcão & Associado, SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 62 e na CMVM sob o n.º 20161399, representada pelo Dr. Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 751 e na CMVM sob o n.º 20160384, portador do cartão de cidadão n.º 057846979 ZY9, com o n.º de identificação fiscal 107 249 278 e domicílio profissional na Rua Engenheiro Ferreira Dias, 924 – E26, 4100-246 Porto.
- **Fiscal Único Suplente**: Helena Isabel Félix de Freitas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1312 e na CMVM sob o n.º 20160922, portadora do cartão de cidadão n.º 10575120 0 ZZ8, com n.º de identificação fiscal 181 195 313 e com domicílio profissional na Rua Engenheiro Ferreira Dias, 924 – E49, 4100-246 Porto.

2. Elementos Curriculares

Sérgio Falcão

Gerente Único da empresa Álvaro Falcão & Associado.

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1987) é revisor Oficial de Contas desde 1991 e membro da Ordem dos Economistas.

Participou no setor bancário nas áreas de mercados de capitais e sistemas de informação, entre 1987 e 1989, e na indústria de capital de risco nas áreas de avaliação e *project finance* de operações e acompanhamento da carteira de participadas entre 1989 e 1995. Foi consultor estratégico da holding e administrador (CFO) de empresas, em Angola, de um grupo industrial português entre 2006 e 2008.

Revisor Oficial de Contas integrado na Empresa, no período de 1995-2006, reintegrado na sociedade em 2009.

Helena Félix

Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1998) e pós-graduada em Auditoria pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto (2000) é revisora Oficial de Contas desde 2007 e contabilista certificada.

Responsável Financeira numa empresa privada, entre 1999 e 2000, esteve na empresa Álvaro Falcão & Associado de 2001 a 2020 e, desde 2021, desenvolve a atividade de ROC na H&M SROC.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeito da contração de serviços adicionais ao auditor externo

O TNSJ, E.P.E. não possui auditor externo, pelo que não o órgão de fiscalização não tem qualquer intervenção neste contexto.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Fiscal único é simultaneamente o Revisor Oficial de Contas do TNSJ, E.P.E..

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Indicação dos membros efetivo e suplente

MANDATO (INÍCIO - FIM)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2019-2021	Fiscal Único	ÁLVARO, FALCÃO & ASSOCIADO, SROC REPRESENTADA POR Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão	751	20160384	Despacho Conjunto	11/09/2019	24/09/2019	N/A	6
2019-2021	Fiscal Único Suplente	Helena Isabel Félix de Freitas	1312	20160922	Despacho Conjunto	11/09/2019	24/09/2019	N/A	6

Nota: Deve ser identificado o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC).
(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D).

2. Indicação do número de anos em que o ROC e o ROC suplente exercem funções/prestam serviços consecutivamente na empresa (incluindo o ano a que se refere o presente relatório)
O Fiscal único e o Fiscal único suplente em exercício prestam serviço desde setembro de 2019. O primeiro mandato correspondeu ao período 2019-2021, e mantiveram-se em funções durante o ano de 2022, 2023 e 2024.

3. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC e o ROC suplente prestam serviços à sociedade
Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do TNSJ, E.P.E., o Fiscal único e o Fiscal único suplente são nomeados por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Cultura e escolhidos, obrigatoriamente, entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, em articulação com o Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro.

4. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa e indicação da remuneração do ano em referência.
Incluindo o ano a que se refere o presente relatório, ascendem a cinco anos o número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa.

No quadro abaixo, apresentam-se o valor da remuneração relativa ao ano em referência.

Uni. euros

NOME ROC/FU	Contrato de Prestação de Serviços		Serviços Adicionais	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
ÁLVARO, FALCÃO & ASSOCIADO, SROC REPRESENTADA POR Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão	17 654,73 €	Fiscal Único / ROC	0,00 €	N/A

5. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC e o ROC suplente à empresa
O ROC e o ROC Suplente prestam à empresa os serviços descritos na Lei, não existindo quaisquer outros para além desses.

F. Conselho Consultivo
Tal como consignado no Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, o Teatro Nacional São João é uma E.P.E., motivo pelo qual, tal como consta dos seus Estatutos, não possui este órgão social.

G. Auditor Externo
O Teatro Nacional de São João, E.P.E., não possui Auditor Externo, dado que pela sua dimensão e estrutura organizativa se considera adequada a existência do Revisor Oficial de Contas (ROC) e ROC suplente, identificados no ponto E anterior.

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Os Estatutos do TNSJ foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, repristinando pelo artigo 259.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Sendo o TNSJ uma entidade pública empresarial do Estado, os respetivos Estatutos – aprovados e publicados como anexo ao referido Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril – só podem ser alterados por iniciativa legislativa do Governo, que constitui o seu único acionista, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Em 2023, através do Decreto-Lei n.º 95/2023, de 17 de outubro, verificou-se uma revisão dos Estatutos do Teatro Nacional de São João, E. P. E., bem como do Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E. e do Organismo de Produção Artística, E. P. E., clarificando-se, por essa via, o papel e as responsabilidades que cabem às direções artísticas, bem como alterando as regras para a sua designação, instituindo o concurso como a regra no processo de seleção dos diretores artísticos.

2. Caracterização dos meios e da política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

O TNSJ dispõe de vários instrumentos internos de prevenção, implementação e controlo de irregularidades, que visam assegurar uma atuação de acordo com os seus princípios e valores, e prevenir, detetar e sancionar condutas associadas a práticas corruptas ou infrações conexas que possam surgir no âmbito das suas atividades, nomeadamente:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- Código de Ética e Conduta;
- Regulamentos Internos;
- Canal de Denúncias;
- Programas de formação e ações de sensibilização.

A comunicação de qualquer suspeita de situações irregulares, designadamente de fraude, corrupção ou conflitos de interesses, deve ser reportada obrigatoriamente ao Conselho de Administração, podendo a mesma ser efetuada através de uma comunicação direta a este órgão, ou ser efetuada junto das chefias diretas, que reportarão ao Conselho de Administração, salvaguardando sempre a confidencialidade do trabalhador. As infrações por parte dos trabalhadores do TNSJ devem ser imediatamente corrigidas, independentemente de outra responsabilidade em que o infrator possa incorrer.

Desde junho de 2024 que a empresa dispõe ainda de um Canal de Denúncias, com acesso direto do através do site da empresa, que visa dar resposta ao cumprimento da obrigação legal

do artigo 8.º n.º 1 da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações. Neste contexto, foi efetuada uma ampla divulgação do mesmo e dada formação sobre o seu objetivo e modo de funcionamento aos trabalhadores da empresa.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que entrou em vigor dia 7 de junho de 2022, veio estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou o Mecanismo Nacional de Anticorrupção (MENAC). A criação de um Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), de igual modo previsto na Lei, traduz-se numa medida já implementada há vários anos no TNSJ, tendo o PGRCIC sido objeto de diversas revisões, a última da quais datada de 6 de dezembro de 2024. Esta revisão deu origem à publicação de um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), integrando as recomendações emitidas pelo MENAC e as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril. Este plano prevê o reforço continuo da divulgação dos canais de reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos pelos trabalhadores do TNSJ.

Em 2024, procedeu-se ainda à revisão e divulgação do Código de Ética e Conduta, considerando a necessidade de identificação das sanções disciplinares e criminais associadas a atos de corrupção, tendo sido atualizados os artigos 17.º, 18.º, 20.º, 21.º e 23.º e anexos correspondentes. Entre outras questões, este Código reforça os valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores no que concerne à ética profissional, tendo em vista a prevenção da prática de crimes de corrupção e infrações conexas.

Durante o exercício de 2024, não foi comunicada ao Conselho de Administração a ocorrência de qualquer irregularidade.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

O TNSJ tem implementado um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) com vista à gestão de conflitos de interesses no Sector Público, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção n.º 5/2012, de 7 de novembro. Este plano foi objeto de uma extensa reformulação em 2024, refletindo um conjunto de alterações ocorrida no organograma da empresa, bem como a incorporação das alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, encontrando-se disponível no sítio do TNSJ.

O PPR é entendido como um instrumento de reforço e promoção da prevenção dos riscos de corrupção para o TNSJ, tendo como objetivos:

(i) promover uma cultura sã de prevenção de riscos;
(ii) contribuir para a sistematização de procedimentos e para o incremento da transparência e do rigor;
(iii) promover a qualidade do serviço público;
(iv) reforçar a credibilidade no contexto das atribuições de gestão e coordenação de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção.

A importância da monotorização contínua deste Plano está consagrada no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (com as alterações verificadas pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), que integra os princípios de bom governo aplicáveis ao setor público empresarial, onde é mencionada a necessidade das empresas elaborarem, com periodicidade anual, um relatório identificativo das ocorrências ou riscos de ocorrências, um Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O TNSJ, anualmente, produz um Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos, que visa descrever não só a execução do PPR, bem como a identificação de outras recomendações de melhoria. Em 2024, foi ainda elaborado um Relatório de Avaliação Intercalar dando cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os seus investimentos e os seus ativos

De acordo com os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado, referidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, o TNSJ, E.P.E. tem estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade. O TNSJ dispõe de vários mecanismos implementados, nomeadamente um circuito documental de autorização de despesas e de pagamentos suportado no FILEDOC e integrado com o ERP Primavera, que contribuem para a redução dos riscos diretamente relacionados com a gestão económica e financeira da organização. São adotados procedimentos administrativos, como *workflows* automáticos que segmentam procedimentos de tarefas, para obter um controlo interno com redundâncias. A informação financeira é completada com a abordagem analítica de centros de custo para uma leitura clara e acessível ao nível de desempenho de cada projeto.

O Código de Ética e de Conduta, os Regulamentos Internos, o Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a segregação de funções, a realização periódica de reuniões com os diretores/responsáveis dos departamentos, as ordens de serviço, bem como a apresentação de resultados trimestrais/anuais pelo Conselho de Administração às tutelas, constituem mecanismos e instrumentos integrantes do sistema de controlo interno da instituição.

O TNSJ dispõe de um sistema integrado de gestão (ERP Primavera) e aplicações informáticas de apoio à sua atividade que abrangem as áreas de contabilidade, recursos humanos, financeira e imobilizado, com mecanismos de segurança ao nível de acessos e de processos decisórios. Este sistema é sujeito a controlos e ajustamentos regulares. Consideramos que o modelo de controlo de gestão implementado nos últimos anos tem-se mostrado adequado às exigências delineadas no âmbito da estratégia de melhorias de eficiência económica e financeira e tem permitido alcançar ganhos em termos de produtividade, refletidos nos resultados obtidos.

Não existe um plano estratégico e de política de risco da organização, estando identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas as orientações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, os níveis de risco, as funções e as responsabilidades na estrutura e organização.

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, encontra-se previsto na nova versão do Código de Ética e de Conduta, a obrigação dos colaboradores declararem todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, possam colidir com os interesses da Empresa, afastando-se dos processos de decisão, mediante o preenchimento da Declaração de Existência de Conflitos de Interesses.

O mesmo se verifica quanto às ofertas, convites, bens ou outros benefícios, que possam ser considerados uma tentativa de influenciar a entidade ou o colaborador, na expetativa de troca, contrapartida ou favorecimento, por não configurarem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes. Tais situações implicam uma recusa e comunicação ao responsável hierárquico.

Qualquer oferta de valor real ou estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser comunicadas ao Conselho de Administração, através do preenchimento da declaração de registo de oferta, que definirá o seu destino final.

Foi também implementada a obrigatoriedade de assinatura de uma Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse (de acordo com o modelo previsto na Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto), pelos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores, em cada um dos procedimentos em que intervenham respeitantes às seguintes matérias ou áreas de intervenção: contratação pública; concessão de subsídios, subvenções ou benefícios; licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais; e procedimentos sancionatórios.

Assim sendo, julgamos estar assegurada a existência de um sistema de controlo compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

Não tendo o TNSJ uma área de auditoria interna (por impossibilidade de afetação de recursos humanos e financeiros a tal atividade), a responsabilidade pelo sistema de gestão e controlo de risco recai sobre o Conselho de Administração, ao qual cabe a responsabilidade de definir a cada momento os objetivos em matéria de assunção de riscos, bem como a criação das estruturas e dos serviços necessários para garantir que o sistema de controlo interno e de gestão de riscos funcione adequadamente.

A monitorização da existência de um eficaz sistema de controlo interno e propostas de melhoria cabe ao Revisor Oficial de Contas. A Direção de Gestão realiza a monitorização mensal da execução, com apuramento de desvios ao previsto, espoletando um alerta à administração sempre que estes sejam identificados. O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) tem

um acompanhamento mensal da sua execução, com a apresentação de relatórios trimestrais, bem como a avaliação e pronúncia pelo Revisor Oficial de Contas, documentos que são apresentados ao Conselho de Administração e submetidos no Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado – SISEE, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

A monitorização e controlo financeiro é também, regularmente, supervisionado por entidades como a DGTF, a Direção-Geral do Orçamento (DGO), o Tribunal de Contas (TC) e a Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

O TNSJ conta, ainda, com serviços de consultoria financeira, prestados por uma empresa externa contratada para dar apoio mensal nas matérias relacionadas com gestão financeira e orçamental e prestação de contas.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), no TNSJ, detalha a metodologia e os critérios de riscos aplicáveis na organização. A metodologia subjacente ao plano de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas encontra-se estruturada em três fases:

A identificação de riscos de corrupção e infrações conexas tem por base elementos do contexto interno (e.g. enquadramento do processo e atividades, sistemas que suportam o processo) e do contexto externo (e.g. enquadramento regulamentar, caracterização do setor) relevantes para uma gestão correta e eficaz destes riscos.

Na fase da avaliação identificam-se as possíveis causas e consequências da ocorrência dos riscos em causa. O esforço aplicado no tratamento e monitorização dos riscos deverá ter por base o nível de risco, pelo que as medidas de mitigação existentes não devem ser consideradas para a avaliação da probabilidade e do impacto.

A probabilidade de ocorrência do risco é avaliada, de acordo com os seguintes critérios:

TABELA I - PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO

ELEVADA	Forte probabilidade de ocorrência num período anual, e escassez de hipótese de mitigar o evento com decisões e ações adicionais essenciais.
MODERADA	Probabilidade de ocorrência num período de 2 a 5 anos, e com hipótese de mitigar o evento através decisões e ações adicionais.
REDUZIDA	Com baixa probabilidade de ocorrência num período de 5 anos, e com hipótese de mitigar o evento através do controlo existente para o seu tratamento.

O impacto em caso de materialização do risco é avaliado de acordo com a escala seguinte:

TABELA 2 -IMPACTO EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DO RISCO

ALTO	Riscos com consequências reversíveis em curto e médio prazo, com custos elevados na reputação da empresa e/ou desempenho da sua atividade, ou risco com consequências irreversíveis.
MÉDIO	Riscos com consequências reversíveis no curto e médio prazo, com perda na gestão das operações e necessidade de redistribuição de recursos para sua mitigação.
BAIXO	Riscos com consequências pouco significativas ou reversíveis no curto e médio prazo, com custos pouco significativos e impacto reduzido no desenvolvimento da atividade.

Foi desenvolvida uma escala para a determinação da Graduação de Risco (GR), a qual reflete o resultado da ponderação entre o grau de Probabilidade de Ocorrência (PO) e o respetivo Impacto Previsível (IP). A representação gráfica desta escala é apresentada a seguir:

TABELA 3 - GRADUAÇÃO DE RISCO (GR)

Graduação de Risco (GR)		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Reduzida (1)	Moderada (2)	Elevada (3)
Impacto Previsível (IP)	Alto (3)	2	3	3
	Médio (2)	1	2	3
	Baixo (1)	1	1	2

Tendo por base a avaliação dos riscos, nomeadamente do seu impacto, em conjunto com a respetiva probabilidade de ocorrência, identificam-se um conjunto de iniciativas e medidas que assegurem um nível riscos adequado.

Para decidir sobre a necessidade de tomar medidas adicionais, deverá ser analisada a suficiência dos controlos atualmente existentes para a mitigação dos riscos em causa. Quando for necessário tomar medidas adicionais face à Graduação do Risco (GR).

No quadro seguinte encontra-se a definição e a classificação da Graduação de Risco (GR), obtida pela combinação entre a PO e IP.

TABELA 4 - CLASSIFICAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE RISCO (GR)

ELEVADO	Um risco classificado como elevado apresenta uma probabilidade frequente ou alta de ocorrência, acompanhado de consequências irreversíveis ou de custos insustentáveis. Este nível de risco requer uma intervenção imediata e medidas rigorosas de prevenção ou mitigação para minimizar os seus efeitos. Pode resultar em perdas financeiras significativas e em infrações graves aos princípios que regem o interesse público, comprometendo a credibilidade do TNSJ e do respetivo Conselho de Administração.
MODERADO	O nível de risco moderado caracteriza-se por uma probabilidade moderada de ocorrência, com potenciais impactos nos recursos financeiros, materiais ou patrimoniais, bem como eventuais repercussões na gestão de recursos humanos, cultura organizacional e liderança. Apesar de os resultados ou impactos serem geralmente reversíveis, este nível exige a adoção de medidas prioritárias para reduzir tanto a probabilidade como o impacto de eventuais ocorrências. Pode gerar perdas financeiras e comprometer temporariamente o funcionamento normal do TNSJ.
FRACO	O nível de risco fraco apresenta uma probabilidade reduzida ou moderada de ocorrência e um impacto de baixa relevância. Em geral, este risco já se encontra mitigado por medidas preventivas existentes, capazes de atenuar a sua probabilidade ou impacto. Não é expectável que cause prejuízos financeiros ou danos significativos à imagem e à operação do TNSJ, nem que infrações associadas a este nível comprometam o desempenho da entidade de forma relevante.

O TNSJ procedeu à identificação e avaliação dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, tendo o PPR sido concebido com o objetivo de reduzir e controlar os riscos considerados inaceitáveis, garantindo que sejam mitigados para níveis aceitáveis. Para tal, foram definidas e implementadas medidas preventivas, detetivas e de atenuação, sendo igualmente identificados os responsáveis pela sua execução e monitorização.

No âmbito da análise efetuada no PPR, realizada ao nível de toda a atividade, pelouro e direções do TNSJ, foram identificados 37 eventos suscetíveis de risco de corrupção e infrações conexas com um nível de risco fraco (23) ou moderado (14), estando apenas identificados dois processos com um nível de risco "elevado", tendo sido definidas 74 medidas preventivas, detetivas e de atenuação, que serão objeto de verificação e avaliação em 2025. Em 2024, ainda no contexto da anterior versão do Plano de Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (que se encontrava em vigor até dezembro de 2024), tinham sido já implementadas 16 das 21 ações das medidas de melhoramento então propostas.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

Vide Anexo 4 – Organograma do TNSJ, E.P.E.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem outras áreas funcionais com competências delegadas.

Todas as chefias de topo e intermédias são competentes na identificação, avaliação e definição de estratégias de mitigação dos riscos que possam constituir ameaças suscetíveis de afetar a concretização dos objetivos estratégicos da empresa. As ações desenvolvidas na matéria de gestão de risco são concretizadas pelas direções, coordenações e equipas operacionais nos termos das orientações do Conselho de Administração.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

O processo de controlo de gestão implementado na organização, do qual o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é parte integrante, permite a obtenção de informação alinhada com a estratégia, facilitadora do processo de tomada de decisões, em comparação com os objetivos definidos pela organização.

De esclarecer a referência ao controlo de aspetos não apenas económicos e financeiros, considerando o contexto em que se desenvolve a atividade, nomeadamente as candidaturas a fundos PRR que pela sua complexidade de execução incorrem em riscos de atraso e/ou de incumprimento de prazos contratualizados.

A identificação e descrição dos principais riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a organização se expõe no exercício da atividade não é somente realizada pela Administração, mas também por cada uma das pessoas que fazem parte da empresa, não sendo somente realizada *a posteriori*, mas igualmente em tempo real, reconhecendo e antecipando os impactos das decisões.

Riscos económicos e financeiros: o risco de não cumprimento por parte das tutelas das transferências de valores estabelecidos e aprovados em Orçamento de Estado, devido às cativações da receita, risco de perda de apoio mecenático e de quebra de receita própria, nomeadamente em virtude da necessidade de realizar intervenções de conservação em edifícios classificados;

Riscos operacionais (gestão do património e segurança dos edifícios): riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, pelo aumento da idade média ou não reabilitação e renovação atempada; riscos de não garantir a conservação do património afeto à organização por falta de meios; a indisponibilidade orçamental para assegurar um serviço de vigilância de 24 horas por dia nos vários edifícios onde decorre a sua atividade, dois dos quais – o Teatro São Nacional João e o Mosteiro de São Bento da Vitória – classificados como Monumentos Nacionais;

Riscos jurídicos (legislação e litigância): Riscos inerentes ao não cumprimento atempado de requisitos legais, nomeadamente devido ao incremento de legislação e à insuficiência de recursos humanos especializados para assegurar a formação/sensibilização e respetiva aplicação; aumento da litigância no **âmbito** dos processos de contratação, em particular, no regime de empreitadas e de serviços com valor contratual expressivo, com consequências para a atividade.

Riscos da informação: derivados de erros ou falhas na segurança da informação (acessos não autorizados ou inadequados) de deficiente gestão, preservação da informação, erros ou falhas na informação administrativa, contabilística e de gestão.

Riscos cibernéticos: riscos de interrupção (rede inoperante), extração ou dano a informações contidas nos sistemas e utilização indevida, danos na reputação da empresa.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

O Conselho de Administração tem uma intervenção significativa na análise e na definição do perfil de risco, cabendo-lhe promover uma gestão prudente e responsável perante o risco, no estrito cumprimento de regras de ética e de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A nível interno o TNSJ tem realizado um esforço para definir princípios, orientações e corpo normativo que demostram o seu compromisso ético e responsabilidades de gestão dos riscos de corrupção de infrações conexas. O TNSJ concluiu, no final de 2024, uma nova versão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), na elaboração do qual participaram as chefias internas, em que se encontram identificados os principais riscos a que a empresa se expõe no exercício da sua atividade, o grau de gravidade (cruzando o potencial impacto com a probabilidade de ocorrência), definindo medidas preventivas, detetivas e de atenuação e as funções e responsabilidades dos vários tipos de intervenientes na gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, os responsáveis hierárquicos dos departamentos (ou direções e/ou coordenações) devem assegurar a aplicação e acompanhamento do PPR na parte respetiva, bem como a implementação das ações corretivas necessárias para a resolução de deficiências em processos e mecanismos de controlo, que permitam garantir que as atividades são desenvolvidas de acordo com os objetivos definidos. Compete a estes responsáveis pela implementação do PPR:

a) participar no processo de identificação e de avaliação dos riscos;
b) definir medidas preventivas ou mitigadoras e assegurar a respetiva operacionalização;
c) comunicar, de imediato, ao responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, qualquer ocorrência de risco de gravidade moderada ou elevada.

Acresce ainda, a atuação como linhas de defesa e garante do controle e mitigação do risco, atendendo às funções inerentes a cada direção/órgão social, nomeadamente:

1. Direções - 1ª linha de defesa

- Cumprir as políticas e regulamentos internos;
- Identificar, caracterizar e avaliar os riscos de corrupção;
- Elaborar, atualizar e propor um plano de ação (mitigação);
- Implementar as medidas de mitigação para os riscos de corrupção;
- Monitorizar os riscos de corrupção.

2. Conselho de Administração - 2ª linha de defesa

- Aprovar o plano de mitigação dos riscos;
- Supervisionar e dinamizar o cumprimento do plano de ação (mitigação);
- Definir e manter o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Apoiar na identificação e avaliação dos riscos de corrupção;
- Apoiar na identificação de medidas de mitigação de riscos de corrupção;

- Monitorizar as ações de gestão de risco realizadas pelas áreas;
- Monitorizar os riscos de corrupção;
- Promover a sensibilização de todos os intervenientes e partes interessadas;
- Assegurar a existência dos recursos adequados à Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

3. Revisor Oficial de Contas - 3ª linha de defesa

- Realizar avaliações independentes sobre a gestão dos riscos de corrupção;
- Apoiar na identificação de medidas de mitigação de riscos de corrupção;
- Avaliar a efetividade das medidas de mitigação (controlos);
- Acompanhar a implementação dos planos de ação (mitigação).

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Em matéria dos deveres especiais de informação financeira, o TNSJ submete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Cultura os Planos de Atividade e Orçamento anuais, os relatórios trimestrais de evolução da atividade, o Relatório e Contas anual e o Relatório de Governo Societário.

Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira é estabelecido, previamente, um cronograma partilhado com as diferentes áreas envolvidas e todos os documentos são revistos em pormenor.

Todos estes documentos, além de serem objeto de análise e verificação a vários níveis, são enviados para o Revisor Oficial de Contas, que emite a respetiva Certificação Legal de Contas e Relatório, sendo a informação disponibilizada na plataforma SISEE através de carregamento dos mapas financeiros (mensais, trimestrais e anuais) e no SIGO através do carregamento mensal da execução orçamental.

Adicionalmente, em conformidade com o previsto nos artigos 6º e 7º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, desde o dia 25 de novembro de 2024, entrou em funcionamento a Plataforma RGPC, tendo o TNSJ procedido ao registo na Plataforma, ao preenchimento dos formulários nele exigidos, bem como à inserção de todos os documentos relativos ao cumprimento normativo do RGPC.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada

Enquanto entidade pública empresarial, o TNSJ está sujeito ao regime constante dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei 159/2007, de 27 de abril, repristinando pelo artigo 259.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que regulamentam a sua atividade.

Por Decreto-Lei n.º 95/2023, de 17 de outubro, verificou-se uma revisão dos Estatutos do Teatro Nacional de São João, E.P.E. clarificando-se, por essa via, o papel e as responsabilidades

que cabem às direções artísticas, bem como alterando as regras para a sua designação, instituindo o concurso como a regra no processo de seleção dos diretores artísticos.

Os Regulamentos Internos do TNSJ foram aprovados internamente e enviados à tutela para a necessária homologação superior, em fevereiro de 2010, nos termos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril.

Os Regulamentos Internos da organização foram objeto de atualização e melhoramento, em 2016, tendo a nova versão destes Regulamentos sido superiormente homologada nesse ano. Nestes regulamentos, estão incluídos:

a) Regulamento de organização interna;
b) Regulamento laboral;
c) Regulamento de seleção, recrutamento e admissão de pessoal;
d) Regulamento de utilização de espaços;
e) Regulamento de funcionamento de fundos de maneio;
f) Regulamento de utilização de veículos automóveis.

Os Regulamentos Internos da organização encontram-se publicados no sítio do TNSJ.

Em 2022, foi concluída uma nova versão do regulamento laboral do TNSJ, E.P.E. contemplando, especificamente, um conjunto de normas que regulam as relações entre o Teatro Nacional de São João, E.P.E. e os seus trabalhadores, nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Trabalho, designadamente no que se refere a*(i)* Categorias profissionais; *(ii)* Segurança e saúde no trabalho; *(iii)* Propriedade intelectual; *(iv)* Organização do trabalho; *(v)* Retribuição; *(vi)* Princípios relativos à gestão de desempenho e progressões remuneratórias; *(vii)* Teletrabalho.

Este regulamento laboral, submetido à Tutela em 2023, foi homologado por Despacho exarado pelo Ministério da Cultura de 28.03.2024, tendo sido divulgado internamente a todos os trabalhadores a 03.09.2024, encontrando-se publicado no sítio do TNSJ.

O novo regulamento interno laboral, veio assim, a par do regime de teletrabalho, estabelecer um conjunto de normas que regulam as relações entre o TNSJ e os seus trabalhadores, designadamente no que se refere a categorias profissionais, segurança e saúde no trabalho, propriedade intelectual, retribuição, princípios relativos à gestão de desempenho e progressões remuneratórias e ainda à organização do trabalho, tendo sido implementado o regime de adaptabilidade individual a todas as equipas, permitindo uma melhor gestão de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar.

O TNSJ dispõe, ainda, de um conjunto de diretrizes internas que se destinam a estabelecer o conjunto de normas no âmbito da atividade da organização no que se refere a deslocações em serviço, adequando-o à nova realidade social e económica, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, diploma que estabelece normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público.

Na área da privacidade e da proteção de dados foi assegurada a continuidade dos trabalhos visando a conformação da organização às normas legais vigentes (Regulamento Geral de

Proteção de Dados da União Europeia e a Lei Nacional de proteção de dados pessoais), que resultaram na implementação, em 2022, de políticas internas, com exigências significativas ao nível do tratamento, confidencialidade e segurança dos dados pessoais, a saber:

(i) Política de Proteção de Dados Pessoais;
(ii) Política de Uso Responsável (revista em fevereiro de 2024);
(iii) Política de Segurança da Informação;
(iv) Política de Palavra-Passe;
(v) Modelo de *Governance*.

Em 2024, foi ministrada uma ação de formação no âmbito do RGPD, ministrada pela DPO do TNSJ, dividida em duas sessões para abranger a totalidade dos trabalhadores, e que versou sobre a revisão efetuada à Política de Uso Responsável implementada na organização, nomeadamente no que concerne às regras de Uso Responsável; Utilização genérica dos sistemas de TI e direitos de autor; armazenamento de ficheiros; Ciberhigiene; Utilização aceitável da Internet (práticas a adotar e a evitar) e Utilização responsável do correio eletrónico.

Também durante o ano de 2024, foi desenvolvido e implementado um Manual de Acolhimento, composto por um conjunto de informações essenciais sobre a organização interna da empresa, nomeadamente os princípios, normas, procedimentos, instruções de trabalho, horários, faltas, entre outras, constituindo uma ferramenta facilitadora do processo de integração e acolhimento dos novos trabalhadores.

No que concerne ao cumprimento da regulamentação definida para as E.P.E., esta empresa cumpre o estabelecido nos seguintes instrumentos jurídicos:

- Lei de Orçamento de Estado e Decreto-Lei de Execução Orçamental aplicável;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro que estabelece o regime jurídico e regras aplicáveis ao sector público empresarial;
- Estatuto de Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações do Decreto-Lei n.º 8/2012);
- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- Princípios do Bom Governo – Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 01 de fevereiro, que aprova os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do estado;
- Implementação das medidas previstas no Plano de Estabilidade e Crescimento (PEC), nomeadamente pela adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e a Unidade Ministerial de Compras (UMC);
- Princípio da Unidade de Tesouraria de Estado;
- Lei n.º 98/87, de 26 de agosto, com a redação atual, que regula a Organização e Processo do Tribunal de Contas;

- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro. Este decreto-lei foi alvo de revisão através do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com entrada em vigor em 20 de junho de 2021, na redação dada pelo Decreto-Lei. º 78/2022, de 7 de novembro;
- Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e suas sucessivas alterações legais, a última verificada pela Lei 13/2003, de 3 de abril)
- RCM18/2014, de 07 de março 2014, Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens;
- Lei 102/2009, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Regulamento EU 679/2016, de 27/4 do Parlamento Europeu e do Conselho e Lei 58/2018, de 8 de agosto 2018, relativamente ao Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD);
- Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura (Decreto-Lei 105/2021, de 29 de novembro).

Para além das obrigações legais decorrentes da sua natureza de Entidade Pública Empresarial, o TNSJ encontra-se obrigado à legislação relativa aos espetáculos de natureza artística, a recintos fixos de espetáculos de natureza artística, a direitos de autor e direitos conexos e demais legislação.

2. Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

O novo Código de Ética e de Conduta do TNSJ, concluído em 2023, veio substituir o Código de Ética, tendo sido elaborado de modo a conformá-lo às normas NP 4460-1:2007 «Ética nas Organizações Parte 1 - Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações» e NP 4460:2010 «Ética nas Organizações Parte 2 - Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações». Em 2024, foi efetuada uma nova revisão ao Código de Ética e de Conduta, considerando a necessidade de identificação das sanções disciplinares e criminais associadas a atos de corrupção, tendo sido atualizados os artigos 17.º, 18.º, 20.º, 21.º e 23.º e anexos correspondentes. Esta nova versão do Código de Ética e de Conduta, encontra-se publicada no sítio do TNSJ.

O Código de Ética e de Conduta do Teatro Nacional São João, através da promoção de princípios de natureza ética, valores estruturantes e normas gerais de conduta profissional, contribui para o reforço da cultura organizacional do TNSJ, fortalece a relação de confiança com o público e dos *stakeholders* e consolida a imagem institucional da entidade em termos de rigor, eficiência, excelência, responsabilidade social e transparência.

O Código apresenta princípios, valores e normas com orientações sobre conduta e ética profissional, que refletem os padrões de exigência e rigor do TNSJ, constituindo um instrumento orientador de ação e boa conduta, dando cumprimento ao disposto no artigo 7.º, n.º 1 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevendo nomeadamente:

- Os valores éticos que presidem à entidade;
- As condutas exigidas aos dirigentes e trabalhadores, bem como os deveres de cuidado a adotar no exercício das funções e atividade;
- O regime sancionatório/disciplinar e criminal aplicável;
- As minutas de declaração tipo para a acumulação de funções e de inexistência de conflitos de interesse, nomeadamente para efeitos de contratação pública.

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, encontra-se previsto na nova versão do Código de Ética e de Conduta, a obrigação dos colaboradores declararem todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros, com os quais se relacionem, possam colidir com os interesses da empresa, afastando-se dos processos de decisão, mediante o preenchimento da Declaração de Existência de Conflitos de Interesses.

O mesmo se verifica quanto às ofertas, convites, bens ou outros benefícios, que possam ser considerados uma tentativa de influenciar a entidade, ou o colaborador, na expetativa de troca, contrapartida ou favorecimento, por não configurarem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes. Tais situações implicam uma recusa e comunicação ao responsável hierárquico.

Qualquer oferta de valor real ou estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser comunicadas ao Conselho de Administração, através do preenchimento da declaração de registo de oferta, que definirá o seu destino final.

O Código de Ética em vigor visa, assim, cimentar junto dos trabalhadores os padrões de conduta e boas práticas a adotar no exercício das suas funções que, para além de vinculados aos princípios do Código, devem assumir um papel crucial na promoção e divulgação da cultura ética da instituição, desde logo através do cumprimento dos respetivos deveres laborais e outros deveres contratuais, ou extracontratuais, nomeadamente aqueles emergentes da boa fé; contribuir para o reforço da cultura organizacional, promovendo uma política de responsabilidade social através da fixação de exigentes comportamentos éticos aceites e praticados por todos os trabalhadores; fortalecer a relação de confiança alcançada com o público e os *stakeholders* do TNSJ, através da reafirmação e atualização de valores estruturantes, regras de conduta e boas práticas a adotar no desenvolvimento da sua atividade e reforçar o compromisso da organização na prossecução da missão que lhe cabe tendo em vista a melhoria contínua dos serviços prestados e o seu posicionamento institucional na sociedade.

A cultura organizacional do TNSJ assenta nos seguintes valores e princípios estruturantes que fazem parte da sua identidade, e encontram-se plasmados no Código de Ética: respeito,

responsabilidade, excelência, inovação, integridade, sustentabilidade, serviço público, a valorização das suas pessoas; a tolerância zero face a qualquer tipo de discriminação e assédio moral e/ou sexual; o princípio da transparência nas relações externas, nomeadamente no que se refere à prestação de informações e esclarecimentos sobre as atividades e missão do TNSJ; a oposição a todas as formas de corrupção ativa ou passiva; o princípio de respeito e zelo pelo património e infraestruturas do TNSJ; a adoção de comportamentos que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a responsabilidade ambiental e os princípios de governação pelos quais se rege a administração do TNSJ.

Em conformidade com a Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 28/2017, de 2 de outubro, encontra-se implementado o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, que estabelece um conjunto de princípios que devem ser observados no cumprimento da atividade desenvolvida pelo TNSJ, E.P.E., motivo pelo qual pode ser considerado tanto um instrumento autorregulador, como a expressão de uma vontade de identificar, evitar, eliminar e punir situações e comportamentos suscetíveis de consubstanciarem assédio no trabalho.

O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho encontra-se publicado no sítio do TNSJ.

No exercício da sua atividade, o TNSJ recorre à contratação externa de bens, serviços ou obras, ao abrigo das regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, sendo garantido o tratamento equitativo dos clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, através do cumprimento do princípio da concorrência, alargando ao máximo o universo concorrencial e potenciando a apresentação de propostas mais competitivas; o princípio da igualdade que opera, particularmente, ao nível da participação dos interessados nos procedimentos, com vista a garantir o tratamento igualitário de todos os interessados e concorrentes/candidatos e o princípio da transparência que exige a publicidade e a desmaterialização total e obrigatória dos procedimentos pré-contratuais, com vista a garantir que todos os operadores têm igual acesso às informações do procedimento e a impedir situações de conflito de interesses.

Em curso encontra-se a elaboração de um Manual de Boas Práticas sobre a Realização de Despesa e Contratação Pública que irá regular os procedimentos internos do TNSJ relativos à realização de despesa e à contratação de serviços, bens e obras públicas, à luz das regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, dos princípios gerais da contratação pública e das boas práticas na matéria.

3. Regime Geral da prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

Como principal medida de combate à corrupção, tem sido adotada uma postura preventiva e proativa na vigilância e deteção de situações de fraude e corrupção, quer pela via da sensibilização dos trabalhadores, quer pela difusão de normativos internos que assegurem e promovam comportamentos que se encontram vertidos no Código de Ética e de Conduta e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Estes documentos refletem a cultura

da instituição no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento com público, fornecedores e demais entidades.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas são identificadas as áreas que podem estar sujeitas à prática de atos de corrupção, os principais riscos, os controlos internos implementados que visam a sua mitigação e prevenção, os respetivos impactos e a probabilidade de ocorrência. A metodologia seguida para a identificação dos riscos elencados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é adaptada à realidade do TNSJ e a última versão deste documento, de 6 de dezembro de 2024. No que diz respeito a esta matéria, em 2024, não foram sinalizadas quaisquer ocorrências. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se publicado no sítio do TNSJ.

Nos termos do n. º13 do artigo 19.º do Anexo II do Decreto-lei n.º18/2017 de 10 de fevereiro e do artigo 46.º do RJSPE, depois de aprovado, o relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi submetido pelo Conselho de Administração ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

O relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontra-se publicado no sítio do TNSJ, acessível diretamente através do link. O último relatório disponível diz respeito ao ano de 2024, aprovado na reunião do Conselho de Administração de 24 de abril de 2025.

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, em 2024 foi elaborado um Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, igualmente disponível no sítio do TNSJ, acessível diretamente através do link.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira

Na qualidade de empresa do setor empresarial do Estado, e por forma a dar cumprimento ao dever de informação e transparência, o TNSJ publica, nos termos dos artigos n.º 44 e n.º 45 do Decreto-Lei n.º 133/2013, as informações exigíveis no sítio do Setor Empresarial do Estado, no sítio da DGTF. Na elaboração dos diversos documentos produzidos – Planos de Atividade e Orçamento e Relatórios e Contas – são aplicadas as orientações definidas pela DGTF quanto às instruções sobre a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão.

Na hiperligação constam as informações relativas à entidade TNSJ, EPE.

a) **Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo**
   Não existindo prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas de outras entidades, essa informação não consta do sítio oficial da organização.

b) **Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar**
O documento para divulgação desta informação é o Relatório e Contas. O grau de execução dos objetivos fixados encontra-se registado nos quadros de análise das Linhas de Orientação Estratégica (LOE) no capítulo II - Missão, Objetivos e Políticas.

c) **Planos de Atividade e Orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento**
O Plano de Atividades e Orçamento é divulgado no sítio do TNSJ e no SISEE. É, ainda, remetido para as Tutelas da Cultura e das Finanças, Inspeção Geral de Finanças e Tribunal de Contas.

d) **Orçamento Anual e Plurianual**
A informação é divulgada no sítio do TNSJ e no SISEE.

e) **Documentos anuais de prestação de contas**
O Relatório e Contas do TNSJ, E.P.E. é divulgado no SISEE e no sítio do TNSJ. É, ainda, remetido para as tutelas da Cultura e das Finanças (Inspeção-Geral de Finanças e Tribunal de Contas).

f) **Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.**
A informação é divulgada no SISEE e no sítio do TNSJ.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita

As plataformas utilizadas para divulgação do Relatório e Contas são o sítio do TNSJ, o sítio da DGTF/SEE e do SISEE.

No sítio do TNSJ encontram-se publicados os seguintes documentos:

- Planos de Atividade e Orçamento anuais;
- Documentos anuais de prestação de contas, onde consta o grau de execução dos objetivos fixados, bem como as medidas adotadas;
- Relatórios de Governo Societário;
- Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivos Relatórios de Execução;
- Código de Ética e de Conduta
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- Plano para a Igualdade de Género;
- Relatório de Remunerações pagas a Homens e Mulheres.

Em matéria de contratação pública, o TNSJ, E.P.E. faz a publicitação exigida pelo artigo 127.º do Código de Contratos Públicos no Portal BASE.

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (*vide* artigo 53.º do RJSPE)

Esta entidade cumpre com as orientações recebidas da tutela, designadamente as orientações específicas relativas ao cumprimento dos deveres de informação que lhe competem, definidos em circulares e despachos emitidos pela DGTF, bem como os objetivos traçados e aprovados pela tutela em sede de Plano de Atividade e Orçamento.

No sítio do TNSJ encontram-se disponíveis as seguintes informações:

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;
f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos Internos aplicáveis:
· Regulamento Interno Laboral
· Regulamentos Internos TNSJ
b) Regulamentos Externos a que a empresa está legalmente obrigada, nomeadamente:
· Decreto-Lei n.º 95/2023 de 17 de outubro (revisão dos Estatutos)
· Decreto-Lei n.º 159/2007 de 27 de abril (Estatutos do TNSJ)
c) Código de Ética e Conduta.
d) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRR)
e) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo
f) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR;
g) Relatório sobre Remunerações por Género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

3. Indicação das hiperligações para o acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS e, no caso das entidades abrangidas, nos termos do artigo 2º do EGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12º do RGPC.

No sítio do TNSJ, no separador TNSJ, E.P.E., a que a hiperligação dá acesso, encontram-se disponíveis as informações necessárias para dar cumprimento ao definido no artigo 12º do

RGPC. Não é possível colocar a hiperligação individualizada de todos os elementos, dado que uma parte desta informação consta do descritivo da página, acedendo-se pela hiperligação geral, estando apenas disponíveis hiperligações individualizadas para os elementos que constam de ficheiros anexos.

Face ao exposto, e em complemento à informação já disponibilizada nos acessos referidos nos pontos anteriores, junta-se ainda a hiperligação direta para os seguintes elementos:

- Organograma
- Tabelas atualizadas dos preços dos bens e serviços prestados
- Avisos sobre recrutamento

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público

Esta entidade cumpre com as orientações recebidas da tutela e presta um serviço público de acordo com os seus Estatutos e com a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. No ano de 2021 foi negociado um novo Contrato-Programa, com objetivos de produção e níveis de compensações financeiras atualizados para o triénio de 2022-2024, tendo o mesmo sido assinado em 27 de janeiro de 2022, não tendo até ao momento recebido visto do Tribunal de Contas.

Em dezembro de 2024, o Conselho de Administração submeteu à tutela setorial uma proposta de Contrato-Programa para o triénio 2025-2027, encontrando-se a mesma ainda em análise.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (*vide* 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE).

A empresa elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público para o ano 2024, enquadrada no Contrato-Programa para o triénio 2022-2024. Essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo que tutela a Cultura e assinada em 27 de janeiro de 2022. A empresa elaborou ainda uma proposta de contratualização da prestação de serviço público o triénio 2025-2027, já apresentada à tutela e a aguardar a aprovação da mesma.

A indemnização Compensatória para o ano de 2024 a 2026 foi fixada em Resolução do Conselho de Ministros n.º 14-B/2024

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a Determinação

1. Competência quanto à determinação de remunerações dos órgãos sociais e dos dirigentes da empresa

A determinação das remunerações dos órgãos sociais foi fixada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2024 de 14 junho de, e publicado na 1.ª série do Diário da República, a 18 de junho de 2024, com produção de efeitos a 17 de junho de 2024.

As remunerações dos dirigentes da empresa são definidas de acordo com o previsto na tabela remuneratória constante do Anexo I ao Regulamento Interno laboral do TNSJ, homologado por Despacho exarado pelo Ministério da Cultura de 28.03.2024.

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, encontra-se previsto na nova versão do Código de Ética e de Conduta, a obrigação dos colaboradores declararem todas as situações em que os seus interesses pessoais, familiares, ou de terceiros, com os quais se relacionem, possam colidir com os interesses da empresa, afastando-se dos processos de decisão, mediante o preenchimento da Declaração de Existência de Conflitos de Interesses.

Por forma a sanar possíveis conflitos de interesse, os membros dos órgãos sociais não autorizam as despesas por si realizadas, nem intervêm em decisões que envolvam os seus próprios interesses. Realçamos, ainda, que nos procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços, é apresentada por todos os intervenientes uma "Declaração de Compromisso" que ratifica a inexistência de conflitos de interesses no âmbito da contratação pública.

3. Declaração dos membros dos órgãos de administração

Vide Anexo 2 – Declarações de Independência emitidas de acordo com os artigos n.º 51 e n.º 52 do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Esta entidade de serviço público estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, é uma Entidade Pública Empresarial, motivo pelo qual, tal como consta dos seus Estatutos, não possui Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são mensais, pagas em 12 vezes, com direito aos subsídios de férias e de Natal, de acordo com o valor fixado no despacho de nomeação Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2024 de 14 junho de, e publicado na 1.ª série do Diário da República, a 18 de junho de 2024, sem prejuízo da aplicação das

normas específicas sobre a matéria, fixadas na Lei de Orçamento de Estado vigente e, ainda, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro (Estatuto do Gestor Público).

2. Informação sobre a estrutura de remuneração dos administradores

À remuneração base do Conselho de Administração acresce o valor de despesas de representação no montante de 40%, pagas em 12 vezes por ano.

As remunerações foram definidas de acordo com a classificação C, atribuída ao TNSJ, E.P.E. pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 97/2012, de 21 de novembro, n.º 45/2013, de 19 julho, e n.º 48/2013, de 29 julho.

As remunerações respeitam não só o enquadramento acima referido, mas também os Planos de Atividade do TNSJ, E.P.E., fundamentados em princípios de equilíbrio financeiro, sem recurso a endividamento, assegurando-se assim a sustentabilidade da atividade desta entidade.

A remuneração do Órgão de Fiscalização encontra-se fixada pelo respetivo despacho de nomeação, correspondendo a 22,5% da remuneração mensal do Presidente do Conselho de Administração, a pagar em 12 mensalidades.

3. A componente variável da remuneração dos administradores

Não se verifica, pelo facto de estar suspensa, de acordo com a Lei do Orçamento de Estado.

4. Diferimento da componente variável da remuneração

Não se verifica, pelo facto de estar suspensa, de acordo com a Lei do Orçamento de Estado.

5. Parâmetros e fundamentos para a atribuição de prémio

Não se verificou, pelo facto de o Contrato de Gestão estar, ainda, em preparação.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma para administradores

Os administradores do TNSJ não possuem qualquer regime complementar de pensão ou reforma, limitando-se ao regime geral de segurança social aplicável aos demais trabalhadores da empresa.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração

MEMBRO DO CA (NOME)	Remuneração mensal fixada - EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento mensal	Despesas Representação
SANDRA BELA OLIVEIRA MARTINS	S	C	3 933,10 €	1 573,24 €
SUSANA CRISTINA GONÇALVES MARQUES	S	C	3 933,10 €	1 573,24 €
PEDRO MIGUEL MELEIRO SOBRADO	S	C	4 916,38 €	1 976,55 €
CLÁUDIA TEIXEIRA LEITE	S	C	3 933,10 €	1 573,24 €
NUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO MENDES MOURO	S	C	3 933,10 €	1 573,24 €

MEMBRO DO CA (NOME)	Remuneração Anual Auferida (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
SANDRA BELA OLIVEIRA MARTINS	34 401,46 €	0,00 €	34 401,46 €	1 720,09 €	32 681,37 €
SUSANA CRISTINA GONÇALVES MARQUES	44 282,61 €	0,00 €	44 282,61 €	2 214,14 €	42 068,47 €
PEDRO MIGUEL MELEIRO SOBRADO	50 064,01 €	0,00 €	50 064,01 €	2 503,22 €	47 560,79 €
CLÁUDIA TEIXEIRA LEITE	40 051,27 €	0,00 €	40 051,27 €	2 002,59 €	38 048,68 €
NUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO MENDES MOURO	40 051,27 €	0,00 €	40 051,27 €	2 002,59 €	38 048,68 €
Total	208 850,62 €	0,00 €	208 850,62 €	10 442,63 €	198 407,99 €

(1) O valor da remuneração **Fixa** corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).
(2) Prémios de Gestão.
(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

MEMBRO DO CA (NOME)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
SANDRA BELA OLIVEIRA MARTINS	6,00	618,00 €	SEGURANÇA SOCIAL	7 761,83 €	0,00 €	0,00 €	N/A	0,00 €
SUSANA CRISTINA GONÇALVES MARQUES	6,00	672,00 €	SEGURANÇA SOCIAL	9 991,26 €	0,00 €	0,00 €	N/A	0,00 €
PEDRO MIGUEL MELEIRO SOBRADO	6,00	720,00 €	SEGURANÇA SOCIAL	11 295,69 €	0,00 €	0,00 €	N/A	0,00 €
CLÁUDIA TEIXEIRA LEITE	6,00	744,00 €	SEGURANÇA SOCIAL	9 036,56 €	0,00 €	0,00 €	N/A	0,00 €
NUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO MENDES MOURO	6,00	750,00 €	SEGURANÇA SOCIAL	9 036,56 €	0,00 €	0,00 €	N/A	0,00 €
Total		3 504,00 €		47 121,90 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €

2. Montantes pagos por outras sociedades em relação e domínio, ou de grupo, ou que se encontrem sujeita a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento de outra qualquer sociedade em relação e domínio, ou de grupo, ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios

Não aplicável, uma vez que não foi paga qualquer remuneração deste tipo.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação de funções durante o exercício

Não aplicável, uma vez que não foi paga qualquer indemnização deste tipo.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

NOME ROC/FU	Contrato de Prestação de Serviços		Serviços Adicionais	
	Valor Anual €	Identificação do Serviço	Valor Anual €	Identificação do Serviço
ÁLVARO, FALCÃO & ASSOCIADO, SROC REPRESENTADA POR Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão	17 654,73 €	Fiscal Único / ROC	0,00 €	N/A

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Não aplicável, uma vez que não existe mesa de assembleia geral.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

O TNSJ não realizou qualquer transação com partes relacionadas, uma vez que não tem relação de controlo ou de influência significativa com qualquer outra entidade – partes relacionadas –, nos termos referidos do n.º 4 do art.º 63 do CIRC, bem como na NCRF 5. Por consequência, não existem, de momento, mecanismos para efeitos de controlo destas transações. Realçamos, contudo, que nos procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços é apresentada, por todos os intervenientes, uma "Declaração de Compromisso relativa à inexistência de conflitos de interesses no âmbito da contratação pública".

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

O TNSJ, E.P.E. está sujeito à disciplina aplicável à contratação pública - Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio). Este decreto-lei foi alvo de revisão através do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com entrada em vigor em 20 de junho de 2021, na redação dada pelo Decreto-Lei. º 78/2022, de 7de novembro.

O TNSJ tem vindo a cumprir, rigorosamente, a legislação quanto à contratação pública em todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços, verificando-se um aperfeiçoamento contínuo em todo o processo de contratação pública. Existe, para esse efeito, um departamento responsável pela sua coordenação, em diálogo permanente com os vários departamentos da organização.

As decisões que autorizam a realização de despesa suportam-se em informações onde é justificada a necessidade de contratar e proposto o procedimento mais adequado, seguindo a tramitação prevista no Código dos Contratos Públicos.

Procurou-se levar a efeito uma utilização extremamente cuidada dos critérios materiais, na linha do seu caráter excecional, diretamente relacionados com a principal atividade do TNSJ enquanto prestador de serviço público na área da cultura teatral que compreende, entre outras, a criação de espetáculos inéditos de teatro. Por conseguinte, nestes casos, a escolha do tipo de procedimento foi efetuada nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, e respeitam à aquisição de serviços do domínio artístico, estando a sua contratualização reservada às entidades que detêm a exclusividade da apresentação dos espetáculos em causa e às escolhas do Diretor Artístico do TNSJ, no exercício das competências próprias, previstas no art.º 16.º dos Estatutos do Teatro Nacional de São João, E.P.E., aprovados e publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril.

A definição de implementação do sistema de gestão documental para autorização de despesas

e dos respetivos pagamentos, que assenta no FILEDOC integrado com o ERP Primavera, por forma a validar as dotações orçamentais dos vários centros de custo, foi elaborada de modo a garantir a prossecução dos seguintes objetivos:

- Cumprimento rigoroso de todas as regras estipuladas no novo Código de Contratos Públicos (com as alterações entretanto efetuadas);
- Simplificação do trabalho de todos os trabalhadores, uma vez que esta implementação parte da existência de um registo de todas as requisições de Autorização de Despesa/Pagamento, que elabora uma base de dados central, à qual cada Responsável de Centro de Custo se liga para criar pedidos de autorização de despesa/pagamento, ou para rever o estado das autorizações de despesas elaboradas, nomeadamente se foram autorizadas;
- Controlo orçamental rigoroso, já que o registo dos pedidos de autorização de despesa/pagamento fica imediatamente relacionado com a execução do orçamento do respetivo Centro de Custo, possibilitando ao seu responsável direto a comparação contínua do previsto com o realizado;
- Total desmaterialização de impressos.

De acordo com o artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, quanto à publicitação e eficácia dos contratos, os procedimentos efetuados foram registados no Portal BASE com o respetivo contrato celebrado, quando aplicável. Verificou-se, igualmente, que em todos os procedimentos de contratação pública realizados foi respeitado o princípio basilar da concorrência, através da diversidade dos fornecedores convidados no caso das consultas prévias e dos ajustes diretos e, nos concursos públicos, através da utilização de fórmulas que permitem garantir que os processos de avaliação são transparentes e inequívocos, visando a adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa para esta entidade.

Já mencionado supra, em curso encontra-se a elaboração de um Manual de Boas Práticas sobre a Realização de Despesa e Contratação Pública, que irá regular os procedimentos internos do TNSJ relativos à realização de despesa e à contratação de serviços, bens e obras públicas, à luz das regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, dos princípios gerais da contratação pública e das boas práticas na matéria.

De referir que, no que diz respeito à adesão do TNSJ ao Sistema Nacional de Compras Públicas, mantivemos os contratos de aquisição de bens e serviços na sequência de procedimentos conduzidos pela Unidade de Compras da Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros e pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), que foram efetuados no âmbito dos respetivos Acordos-Quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., entidade criada pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho.

Sendo efetuada uma análise cuidadosa dos preços e demais condições garantidas pelos referidos Acordos-Quadro e concluindo que a manutenção da adesão do TNSJ aos mesmos é vantajosa, aderimos aos seguintes procedimentos centralizados conduzidos pela Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e pela ESPAP, I. P.:

- Combustíveis rodoviários, através do procedimento centralizado.
- Energia e Gás através do procedimento centralizado.

No final de 2024, o TNSJ aderiu ainda ao Sistema Integrado de Agenciamento de Viagens.

Está, deste modo, assegurada a existência de um sistema de controlo compatível com a dimensão e a complexidade da empresa e que protege os investimentos e os seus ativos.

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não se verifica.

c) Fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, no caso de ultrapassar 1 M€

Não se verifica.

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O TNSJ, E.P.E. foi objeto de uma considerável reestruturação administrativa no quadro da sua transformação em Entidade Pública Empresarial, em 2007, e nos anos que se seguiram. Uma década depois, sensivelmente, a presente Administração promoveu uma cirúrgica reestruturação interna que contemplou medidas de otimização permitiram alcançar ganhos de produtividade, refletidos nos resultados obtidos.

A estas medidas de otimização subjazem princípios basilares da organização, tais como:

- A excelência da produção teatral, com prioridade atribuída à língua portuguesa e à aposta na reprodução territorial do nosso trabalho e na memória crítica da nossa atividade;
- Promoção da satisfação dos públicos alcançados e da angariação de novos públicos;
- Orientação para o equilíbrio financeiro;
- Promoção da eficiência interna mediante a maximização da utilização dos recursos, a valorização profissional dos trabalhadores, a simplificação dos processos internos e a disponibilização de informação em tempo certo.

No que diz respeito ao grau de cumprimento das metas fixadas em Plano de Atividade e Orçamento 2024 – conforme enunciado no capítulo II (Missão, Objetivos e Políticas) do presente documento e se poderá verificar pela análise do Anexo 1, onde constam os dados de concretização dos objetivos traçados para o ano de 2024 –, consideramos que as metas estabelecidas foram alcançadas e superadas.

Acreditamos que o caminho que temos traçado – de controlo da despesa, com absoluto rigor financeiro, mas também de maximização do investimento em termos da missão que nos compete cumprir – está a produzir bons resultados que importa manter e, em alguns aspetos, superar.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

Continuamos a implementar uma estratégia de sustentabilidade nos domínios económicos, social e ambiental, previstas nos Princípios de Bom Governo, tais como:

- Serviço público: apesar dos condicionalismos financeiros e orçamentais, o TNSJ assegura, de modo exemplar, a sua missão enquanto estrutura de criação, produção e divulgação teatral, democratizando o acesso dos públicos à fruição artística e ao património dramático-teatral;
- Boa gestão financeira, através da implementação e aprofundamento de práticas administrativas e de gestão que obedecem a um princípio de sustentabilidade económica;

- Economia, eficiência e eficácia, mediante a elaboração de Planos de Atividade adequados aos recursos financeiros disponíveis e dimensionados à equipa existente;
- Contenção de despesas e racionalização dos investimentos a efetuar, procurando obter o maior rendimento com o mínimo dispêndio possível;
- Diversificação de fontes de financiamento para além da Indemnização Compensatória e das Receitas Próprias, tais como Mecenato Cultural, Patrocínio, e a elaboração de candidaturas a Fundos Nacionais e Comunitários;
- Relação de transparência e lealdade com parceiros e outras entidades;
- Promoção da acessibilidade de espaços e conteúdos e desenvolvimento de uma política de responsabilidade social, na definição da tabela de preços e descontos praticados, no desenvolvimento da oferta programática, e no trabalho com públicos específicos;
- Preocupação com a qualificação profissional e com o bem-estar dos trabalhadores da empresa, promovendo a formação e desenvolvendo políticas de conciliação do trabalho com a vida familiar;
- Respeito pelo ambiente, através da implementação de medidas como a redução do consumo de papel, a eliminação de plástico de utilização única ou a recolha separativa dos resíduos nos locais de trabalho e seu encaminhamento para serviços de recolha especializados (como entidade produtora de resíduos e sendo uma empresa com mais de 10 trabalhadores, o TNSJ encontra-se registado no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente procedendo, anualmente, entre janeiro e março, à comunicação do volume de resíduos produzidos no ano anterior, nos três edifícios registados nesta plataforma);
- Prioridade na eficiência energética dos edifícios, quer através da redução dos consumos energéticos, quer através da produção de energia a partir de fontes renováveis, em regime de autoconsumo.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

Salientam-se os níveis de responsabilidade e compromisso associados à concretização dos objetivos traçados pela equipa dirigente do TNSJ, E.P.E. para o ano de 2024, que aqui se junta como Anexo 1, e que atesta uma atuação empenhada para superar as dificuldades e encontrar novas orientações para atingir os objetivos estratégicos da organização.

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

O TNSJ, E.P.E. afirma-se como um teatro para todos, porque pugna pela democratização do acesso à fruição do teatro, adotando práticas inclusivas e discriminando, positivamente, pessoas e famílias com necessidades especiais. O investimento na promoção da inclusão e da acessibilidade verifica-se nos seguintes domínios:

i) Acesso Intelectual

1. A espetadores surdos ou com redução de audição: realização de espetáculos e atividades paralelas (bem como sessões de apresentação de programação) com tradução em Língua Gestual Portuguesa (LGP); realização de visitas guiadas em LGP ao Teatro São João e ao Mosteiro de São Bento da Vitória, recorrendo à tradução em simultâneo realizada por um intérprete/mediador surdo e aos audioguias com tradução em LGP;
2. A espetadores com deficiência visual: realização de récitas com audiodescrição, recorrendo a um audiodescritor que narra, em tempo real, as ações físicas do espetáculo e descrição de todos os acontecimentos visuais; implementação de normas de navegabilidade essenciais à acessibilidade de conteúdos no sítio do TNSJ;
3. A espetadores com deficiência intelectual, défice de atenção e condições do espectro autista: realização de Sessões Descontraídas, que decorrem num ambiente mais informal e nas quais há uma maior flexibilidade em relação a movimentações e ruídos na sala. É o teatro que se adapta para acolher pessoas e famílias que precisam de um ambiente mais descontraído nos espaços culturais.

ii) Acesso Social

1. A público com baixo nível de escolaridade e iliteracia: realização de conversas sobre os espetáculos e desenvolvimento de materiais de comunicação (gráficos e multimédia) que contribuem para a compreensão do espetáculo; edição e tradução para língua portuguesa de obras dramáticas de referência;
2. A público em situação de desemprego ou reduzido poder económico: a política de preços do TNSJ prevê descontos que permitem a franjas da população com rendimentos reduzidos beneficiar de descontos, ou de atividades gratuitas, podendo assim frequentar o teatro e usufruir da sua atividade (ex.: descontos para desempregados, pessoas com deficiência, escolas, famílias, entre outros);
3. A público em situações de risco e isolamento social: realização de atividades específicas que promovem a inclusão, nomeadamente de grupos de alunos de agrupamentos escolares de risco da Área Metropolitana do Porto e, desde o final de 2024, o desenvolvimento um projeto dedicado à reintegração de pessoas em situação de sem-abrigo, desenvolvido em conjunto com o Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo do Porto.

iii) Acesso Físico

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua versão atualizada, o Teatro Nacional de São João, E.P.E. promoveu a elaboração de planos de acessibilidade, em articulação com os projetos de reabilitação, para os edifícios do teatro nacional São João, do Teatro Carlos Alberto, do Mosteiro de São Bento da Vitória e do Atelier de Guarda-Roupa e Adereços. O Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos, sob a sua responsabilidade e gestão, tem como objetivo a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, facilitando o acesso a serviços públicos com atendimento presencial. Os planos de acessibilidade delineados incluem uma rede de espaços e equipamentos acessíveis, bem como soluções detalhadas em termos métricos, técnicos e construtivos, clarificando as medidas adotadas para garantir a acessibilidade

a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada. Com vista à concretização destes planos, o TNSJ, E.P.E., encontra-se empenhado na captação de financiamentos que viabilizem a sua implementação.

2. Atualmente, o Teatro Nacional São João, o Teatro Carlos Alberto e o Mosteiro de São Bento da Vitória dispõem de lugares permanentes reservados a cidadãos com mobilidade reduzida que utilizam cadeira de rodas, contando igualmente com instalações sanitárias adaptadas nos três edifícios. Existem, ainda, lugares de estacionamento em via pública nas imediações do Teatro Nacional São João e do Mosteiro de São Bento da Vitória destinados a estes cidadãos. No caso específico do Mosteiro de São Bento da Vitória, está prevista, a breve trecho, a adaptação do acesso pela via pública às necessidades de percursos acessíveis para pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, no âmbito da obra designada "GEP | Rede 20 – Passeio das Virtudes e outras", promovida pela GO Porto, EM cuja área de intervenção abrange a Rua de São Bento da Vitória.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

O TNSJ assegura o cumprimento da legislação ambiental, por forma a proteger o meio ambiente e reduzir a poluição, bem como promover uma progressiva consciencialização dos trabalhadores no que respeita a práticas ambientalmente mais informadas e consequentes.

i) Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental:

- Redução do consumo de combustível através da substituição de um veículo ligeiro de passageiros a gasóleo por um veículo ligeiro de passageiros híbrido;
- Redução do consumo de papel;
- Eliminação de plástico de uso único, seguindo a Resolução do Conselho de Ministros nº 141/2018, que visava promover uma utilização mais sustentável de recursos na Administração Pública, através da redução do consumo de papel e de produtos de plástico;
- Reciclagem de matérias poluentes, através do serviço de empresas especializadas na recolha e tratamento de alguns materiais:
  - Equipamento próprio para proceder à limpeza de materiais de pintura (pincéis, trinchas, rolos, entre outros), recolha e tratamento dos resíduos daí provenientes (líquido de limpeza e tintas velhas), assegurados por uma empresa privada de gestão de resíduos;
  - Recolha e tratamento de *toners* para impressoras e fotocopiadoras assegurada pela empresa municipal responsável;
  - Recolha e reciclagem de têxteis, tais como alcatifas e outros tecidos utilizados na nossa atividade, assegurada por uma empresa privada;
  - Instalação de contentores específicos nos quartos de banho dos edifícios para recolha e posterior tratamento de absorventes higiénicos, assegurados por uma empresa privada;

- Instalação de contentores de reciclagem de papel, plástico, vidro e lixo orgânico em todos os edifícios, distribuídos pelas zonas técnicas e administrativas, promovendo-se uma política ativa de incentivo à separação do lixo e reciclagem do mesmo;
- Recolha e tratamento de lâmpadas, ferro, madeira e entulho, assegurados por empresas municipais (como a Lipor) ou por serviços camarários;
- Separação seletiva de lixo, diariamente recolhido por serviços camarários, e entrega de materiais poluentes em pontos de recolha seletiva (tal como sucede, por exemplo, com todas as baterias utilizadas no exercício da nossa atividade);
- Entrega a serviços camarários de material informático obsoleto, nomeadamente computadores, monitores e impressoras, para efeitos de reciclagem;
- Conversão da iluminação dos nossos edifícios em iluminação LED, para efeitos de poupança energética, tendo já sido substituídas lâmpadas incandescentes de 40w por LED de apenas 4w (em zonas de circulação do TNSJ) e estando planeada a substituição de todas as outras lâmpadas reconvertíveis no TNSJ, no Teatro Carlos Alberto, Mosteiro de São Bento da Vitória e Edifício Portas do Sol;
- Melhoria da Eficiência Energética dos Edifícios Teatro Carlos Alberto (TECA), Teatro São João (TSJ), Mosteiro de São Bento da Vitória (MSBV) e Edifício Portas do Sol, através da instalação de painéis fotovoltaicos e sistema gestão técnica centralizada no TECA e instalação de Bombas de Calor e gestão técnica centralizada no TNSJ;
- Aquisição de equipamentos com funcionalidades de gestão de energia;
- Contratos com assinatura digital, visando a desmaterialização de documentos impressos.

ii) Respeito pelos princípios da legalidade e ética empresarial e implementação de regras tendentes ao desenvolvimento sustentável:

Conforme previamente referido, as Administrações do TNSJ têm-se empenhado em orientar a organização para níveis superiores de eficiência no controlo de gestão, em linha, de resto, com as orientações do Governo para o Sector Empresarial do Estado.

De acordo com o fundamentado no Relatório e Contas de 2024, consideramos que o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos em sede de Plano de Atividade e Orçamento 2024 atesta que a estratégia adotada tem permitido atingir melhorias significativas a nível de procedimentos internos, competências organizacionais e comportamentais, reorientação dos sistemas de informação e qualificação dos colaboradores.

Estamos convictos de que esta estratégia permitirá ao TNSJ alcançar o desenvolvimento sustentável necessário ao cumprimento da missão que nos foi confiada, desde que se encontrem salvaguardados pressupostos mínimos no que concerne ao financiamento adequado à missão que nos cabe assegurar.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 7º, da Lei 62/2017, de 1 de agosto, o TNSJ elaborou o Plano para a Igualdade de Género para 2024/2027 pretendendo, através do mesmo, dar

continuidade às suas políticas e práticas no âmbito da igualdade de género, bem como à sua implementação, monitorização, avaliação e melhoria contínua. Este Plano trienal, aprovado pelo Conselho de Administração a 12 de setembro de 2024 e disponibilizado a todos os trabalhadores, foi carregado no SISEE nos termos do artigo 3º do Despacho Normativo nº 18/2019, enviado para a CIG (Comissão para a Igualdade de Género) e CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego). No âmbito da implementação do referido plano, no último trimestre de 2024, foi promovida uma ação de sensibilização, sob o tema da "*Violência Doméstica, o Assédio Moral e o Assédio Sexual*", ministrada pela CIG, transversal a todos os trabalhadores do TNSJ, com o objetivo de consciencializar todo o universo de trabalhadores para a importância destes temas.

O TNSJ continua a sensibilizar os seus trabalhadores para os princípios de natureza ética, valores estruturantes e normas gerais de conduta profissional, refletidos no Código de Ética e de Conduta, atualizado em 18 de outubro de 2024, reforçando-se o dever de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado em função da origem étnica ou raça, orientação sexual, identidade de género, estado civil, origem ou condição social, deficiência física, nacionalidade, religião, convicções políticas ou ideológicas ou filiação sindical.

No âmbito da igualdade de tratamento e de oportunidades e da não discriminação, o TNSJ continua a promover ativamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional; uma política de remuneração por trabalho igual ou de valor igual, sem qualquer discriminação em função do género; o acesso indiferenciado para cargos de direção e/ou coordenação; formação profissional equitativa entre homens e mulheres; a incluir na sua programação artística a temática sobre a igualdade, equidade e diversidade; e mantendo o seu compromisso com o principio da conciliação da vida profissional, com a vida familiar e pessoal. A disseminação de informação e conhecimento sobre a temática da igualdade de género entre os colaboradores do TNSJ é um objetivo de vital importância, que continua a ser feita através de diversas medidas e ações de formação, comunicação e sensibilização.

O TNSJ tem preconizado uma política que promove a igualdade de tratamento entre homens e mulheres, procurando eliminar discriminações e permitir ainda a conciliação da vida pessoal/familiar e profissional. Neste contexto, no seguimento da aprovação do Regulamento Laboral Interno, divulgado a 3 de setembro de 2024, foi instituída a faculdade dos trabalhadores, cujas funções sejam compatíveis, optarem pela realização das suas funções em regime de teletrabalho até 1 (um) dia por semana, podendo este ocorrer de forma regular ou irregular, sem prejuízo das situações previstas no artigo 166.º-A do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro (com as últimas alterações introduzidas pela retificação nº13/2023, de 29 de maio).

Para uma uniformização dos procedimentos a adotar, de forma a garantir o cumprimento de todos os requisitos legais, bem como seguidas as melhores boas-práticas de teletrabalho, foi divulgada uma nota informativa interna a todos os trabalhadores, complementando o disposto nos artigos 31º a 36º do Regulamento Interno Laboral.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

A 31 de dezembro de 2024, o TNSJ tinha um mapa de pessoal de 84 (oitenta e quatro) trabalhadores (não estando ainda completo o quadro de pessoal previsto de 91 pessoas). Analisando a distribuição por género, verifica-se que a percentagem de mulheres tem aumentado ao longo dos últimos anos, em virtude do aumento de contratações de novas trabalhadoras e da redução do número de homens no quadro da empresa, tendo atingido, a 31 de dezembro de 2024, uma distribuição paritária com 42 (quarenta e dois) trabalhadores e 42 (quarenta e duas) trabalhadoras, como ilustra o quadro seguinte:

ATUAL DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES POR GÉNERO

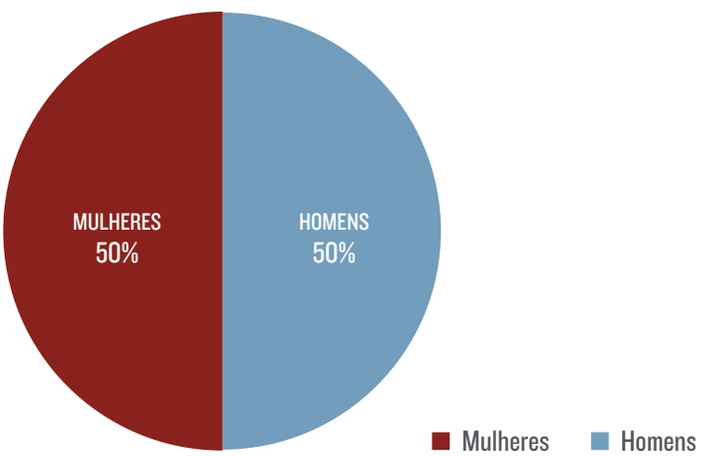

A 11 de setembro de 2024, o TNSJ publicou o relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, sobre as remunerações por género, que visa diagnosticar e identificar se existem diferenças injustificadas a nível salarial entre mulheres e homens, através de uma análise quantitativa e qualitativa em função dos níveis etários, de habilitações literárias, de qualificação profissional e categorias profissionais. Este relatório, depois de aprovado pelo Conselho de Administração, foi divulgado a todos os colaboradores, nos termos da Resolução supramencionada. O relatório sobre remunerações por género foi carregado no SISEE a 19.09.2024 e encontra-se publicado no sítio da internet.

Tal como referido no ponto anterior, no âmbito da igualdade de tratamento/oportunidades entre homens e mulheres e da não discriminação, utilizando as dimensões chave referenciadas pelo "Guião para a Elaboração dos Planos para a Igualdade" da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, enquanto entidade empregadora, o TNSJ promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional; pratica uma política de remuneração por trabalho igual ou de valor igual, sem qualquer discriminação em função do género; fomenta o acesso indiferenciado para cargos de Direção/Coordenação; assegura a formação profissional equitativa entre homens e mulheres; inclui na sua programação a temática sobre a igualdade, equidade e diversidade; promove ações internas de sensibilização e ações formativas sobre igualdade de género e não

discriminação transversais a todos os trabalhadores; na gestão dos períodos normais de trabalho e, sendo operacionalmente viável, facilita a alteração de horários e a atribuição de horários flexíveis por motivos relacionados com a vida pessoal e familiar.

No âmbito do papel que o formativo TNSJ tem vindo a assegurar quanto a uma cultura de não violência e de igualdade e não discriminação, foi ministrada a 20.11.2024, uma ação de sensibilização promovida pela CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, que devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional

Em conformidade com o objetivo de assegurar a qualificação técnico-profissional dos trabalhadores da organização e assegurar uma valorização individual contínua o TNSJ continuou, em 2024, a promover a frequência de ações de formação adequadas aos seus trabalhadores. Deste modo, o plano anual de formação de 2024 foi elaborado com base no diagnóstico aos trabalhadores, que apresentaram as suas propostas de formação em articulação com os objetivos estratégicos da organização.

A formação realizada em 2024 continuou a ser promovida, maioritariamente, por entidades externas certificadas e durante o horário laboral. Esta opção pela realização de ações de formação profissional durante o horário laboral e nas próprias instalações do TNSJ prende-se com o propósito da administração de criar condições que possam auxiliar os trabalhadores na conciliação da sua vida profissional e pessoal/familiar.

O TNSJ comparticipa, também, com uma verba financeira, as licenciaturas, mestrados, pós-graduações e doutoramentos que os trabalhadores entendam tirar, como forma de incentivo à sua valorização profissional e pessoal verificando-se, nos últimos anos, um aumento significativo do número de trabalhadores que solicitaram o estatuto de trabalhador-estudante para esse efeito.

Continuou-se a promover e garantir a prossecução de políticas ativas de segurança e saúde no trabalho, auxiliando os vários departamentos na melhoria e verificação das condições de trabalho, divulgação e sensibilização de boas práticas e uniformização de procedimentos.

Manteve-se um processo de sensibilização e sessões informativas junto dos trabalhadores sobre assuntos relacionados com as políticas internas em vigor, de particular interesse para os mesmos, assim como de esclarecimento sobre legislação laboral mais relevante, decorrente da agenda do Trabalho Digno, cujo objetivo passa por melhorar as condições de trabalho e a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores.

Nesse sentido e no âmbito das políticas promotoras da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional dos trabalhadores, que a administração do TNSJ tem vindo a implementar, no ano 2024, o regime de teletrabalho foi regularmente praticado por quatro trabalhadoras, sendo pontualmente autorizado a outros trabalhadores, sempre solicitado e cujas funções assim o permitia. No final de 2024, na sequência da aprovação do Regulamento Interno, que permitiu a simplificação deste procedimento, e da sua divulgação generalizada na empresa,

verificou-se um aumento da adesão a esta medida, tendo o número de trabalhadores a usufruir de teletrabalho aumentado para onze.

O TNSJ concede o dia de aniversário a todos trabalhadores, sem perda do direito à remuneração e, caso coincida com um dia de descanso ou feriado, a dispensa pode ser gozada no dia útil seguinte. São oferecidos a todos os trabalhadores dois bilhetes por espetáculo para que disfrutem das atividades culturais em curso, com familiares ou amigos. É, ainda, disponibilizado a todos os trabalhadores a adesão a um Plano de Comunicações, com chamadas ilimitadas, para qualquer rede nacional e um pacote de dados móveis, extensível aos familiares que pretendam aderir.

Como referido, em 2024, deu-se continuidade aos trabalhados de desenvolvimento de um Sistema de Gestão e Avaliação de Desempenho, que será alinhado com a estratégia de melhoria contínua da empresa, tendo por base um modelo de gestão por competências e, como objetivo estruturante, a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Pessoal e Profissional à medida de cada trabalhador.

f) Responsabilidade económica

(i) Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via da investigação, da inovação, do desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

Desde 2018, que o TNSJ tem vindo a desenvolver uma política contínua de melhoria da organização e processos internos, implementando um conjunto significativo de inovações ao nível organizacional e da integração de novas tecnologias de gestão, cuja execução continua a ter reflexos no ano de 2024. Entre elas, destacam-se:

- A continuidade do processo de transformação digital da organização, proporcionando aos trabalhadores o uso diário de ferramentas digitais que introduziram alterações profundas no modelo de comunicação e organização do trabalho, como é o caso do software de gestão documental, que se mantém em permanente atualização.
  Em 2024 foram introduzidas novas funcionalidades no sistema de gestão de assiduidade, com vista otimização dos processos internos e à integração automática deste sistema com o sistema de gestão contabilística e financeira da empresa.
  Foi ainda desenvolvido todo o processo tendente à aquisição de um software de gestão de palco, que em 2025 irá permitir a centralização da informação relativa à afetação de todos os recursos técnicos e humanos envolvidos na produção e apresentação de espetáculos e outros eventos, bem como a gestão de todos os equipamentos disponíveis nos diversos espaços sob a gestão do TNSJ, permitindo a otimização dos tempos de trabalho, e a partilha de informação em tempo real.
- Melhoria das condições dos edifícios à responsabilidade do TNSJ, EPE, realizada através de obras de reabilitação e recuperação do património, o que garante ao acionista uma boa preservação dos recursos à guarda da empresa.

Neste contexto, importa referir que durante o ano de 2024 foram submetidas as reprogramações às candidaturas PRR Eficiência Energética, que permitirão, em 2025, efetuar intervenções em 3 dos 4 edifícios sob a gestão do TNSJ, reduzindo consumos e permitindo a produção própria de energia, através da instalação de painéis fotovoltaicos.

(ii) Planos de ação para o futuro

Tal como foi referido no ponto i) anterior, em 2024 foram iniciados alguns processos de desmaterialização e otimização de procedimentos que se materializarão ao longo de 2025 e que terão como impacto a redução de custos, aumento da produtividade e o acréscimo na qualidade dos serviços prestados ao cliente.

A redução de riscos inerentes aos impactos económicos está igualmente a ser trabalhada por via da diversificação das fontes de financiamento da empresa, procurando aumentar as parcerias estratégicas, promover o mecenato cultural e dinamizar a prospeção de oportunidades de financiamento decorrentes da implementação do novo quadro comunitário de apoio, quer a nível dos programas nacionais, quer europeus, trabalhando na respetiva submissão de candidaturas.

Por último, conforme consta do Anexo 1, considera-se que as metas estabelecidas em Plano de Atividades e Orçamento 2024 para o ano em apreço foram totalmente concretizadas e até superadas. Quanto à criação de valor para o acionista refira-se que, tendo como missão a prestação de um serviço de interesse público, a criação de valor reflete-se em indicadores como a satisfação dos públicos ou a taxa de ocupação das salas, tendo a Administração do TNSJ exponenciado a capacidade de realização com os recursos disponíveis. Reflexo desse esforço é o número de espetáculos apresentados e a consequente contribuição para o número global de espectadores do TNSJ.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF do despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A aprovação do Relatório e Contas e o RGS de 2022, por parte dos titulares da função acionista, concretizou-se em abril de 2024, e a aprovação do Relatório e Contas e do RGS de 2023 foi efetuada pela senhora Ministra da Cultura e pelo senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças a 21 de abril de 2025.

2. Cumprimento das recomendações

A equipa dirigente do TNSJ, E.P.E. considera que estão criadas todas as condições – institucionais, administrativas, jurídicas e técnicas – para a cabal aplicação dos princípios de bom governo, conforme se segue:

a) É convicção da Administração que o TNSJ, E.P.E. tem desenvolvido a sua Missão de serviço público no âmbito teatral, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 159/2007, de 27 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 95/2023, de 17 de outubro;
b) A atividade desenvolvida pelo TNSJ tem-se orientado para o cumprimento dos objetivos definidos em sede de Plano de Atividade anualmente apresentado, bem como objetivos que consideramos globalmente cumpridos e superados, conforme consta do Anexo 1;
c) De entre os objetivos delineados para o ano de 2024, foi conferida especial atenção aos seguintes aspetos:
    - Boa gestão financeira, com a implementação de práticas estruturantes segundo uma estratégia de sustentabilidade económica e de suporte ao tecido artístico e cultural;
    - Economia, eficiência e eficácia, elaborando-se Planos de Atividade adequados às fontes de financiamento que pressupomos disponíveis;
    - Rigor e contenção na realização de despesas e racionalização dos investimentos a efetuar, procurando obter o maior rendimento com o mínimo dispêndio possível;
d) O cumprimento rigoroso das disposições legais e regulamentares a que a empresa está sujeita tem sido assegurado e foram desenvolvidos métodos internos inovadores que permitiram simplificar as tarefas dos trabalhadores no que toca à monitorização e controlo orçamentais;
e) Tem vindo a ser prestada, à Tutela, toda a informação pertinente e relevante, que permite acompanhar de perto a gestão desta entidade pública empresarial, bem como todos os factos que constituem riscos e ameaças à sustentabilidade da empresa. O TNSJ tem assumido o cumprimento estrito dos princípios da transparência, igualdade e equilíbrio financeiro, e tem assegurado o acompanhamento do acionista ao nível das estratégias delineadas com vista a alcançar graus elevados de eficiência económica,

financeira, social e ambiental (que permita a criação de valor acrescentado para o acionista Estado).

3. Outras Informações

Estamos convictos de que todas as informações relevantes para a compreensão do modelo de governo da sociedade estão contidas nos pontos acima.

Porto, 29 de abril de 2025.

O Conselho de Administração,

Assinado por: **PEDRO MIGUEL MELEIRO SOBRADO**
Num. de Identificação: 10792107
Data: 2025.05.08 18:14:13+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E**

Assinado por: **CLÁUDIA TEIXEIRA LEITE**
Num. de Identificação: 11089897
Data: 2025.05.08 18:04:47+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E.**

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO MENDES MOURO**
Data: 2025.05.08 18:10:14+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E.**

XI. ANEXOS DO RGS

Anexo 1 - Análise de Indicadores e Metas (2024)
Anexo 2 - Declarações de Independência e Declarações de Participações Patrimoniais (IGF)
Anexos 2.1 - Declaração de Deveres de Informação dos Gestores Públicos
Anexo 3 - Ata CA n.º 403 (Aprovação do RGS 2024)
Anexo 4 - Organograma do Teatro Nacional de São João, E.P.E.
Anexo 5 - Relatório com o Parecer do ROC

ANEXO 1 – ANÁLISE DE INDICADORES E METAS (2024)

ORIENTAÇÕES SECTORIAIS E ESPECÍFICAS	INDICADORES		Meta	Executado	Desvio	%	TPi	TG%
	Designação	Âmbito	2024	TOTAL 2024	Variação Executado-Previsto			
Criação Nacional	N.º de Produções Próprias	Global	4	5	1	1,25	8,0%	10,0%
	N.º de Coproduções	Global (1)	22	26	4	1,18	2,0%	2,4%
Serviço (ao) Público	N.º de Sessões/Récitas	Global	300	387	87	1,29	10,0%	12,9%
	N.º de Espectadores (sem convites)	Global	65 000	69 870	4 870	1,07	18,0%	19,3%
	N.º de Beneficiários	Global (2)	85 000	88 906	3 906	1,05	4,0%	4,2%
Território Nacional	N.º de Récitas	Em Itinerância	90	120	30	1,33	8,0%	10,7%
Educar com (a) Cultura	N.º de Sessões/Récitas	Espetáculos e Atividades Para a Infância, Juventude e Comunidade Escolar	250	244	-6	0,98	5,0%	4,9%
	N.º de Beneficiários	Espetáculos e Atividades para a Infância, Juventude e Comunidade Escolar	8 000	9 528	1 528	1,19	3,0%	3,6%
		Em Contexto Escolar	5 000	5 223	223	1,04	2,0%	2,1%
Eficiência	Taxa de Ocupação da Sala	Global	75,0%	81,6%	6,6%	1,09	4,0%	4,4%
	Taxa de Convites	Global	18,0%	11,2%	6,8%	1,38	2,0%	2,8%
	Volume de Negócios	Global	515 064 €	571 261 €	56 197 €	1,11	6,0%	6,7%
	Autonomia Financeira	Global	7,7%	8,42%	0,77%	1,10	5,0%	5,5%
	Eficácia Social (esforço público por beneficiário)	Global	73,07 €	69,86 €	3,21 €	1,04	6,0%	6,3%
Projeção Internacional	Nº de Digressões Internacionais	Global	12	15	3	1,25	3,0%	3,8%
	N.º de Iniciativas de Âmbito Internacional	(3)	18	18	0	1,00	2,0%	2,0%

ORIENTAÇÕES SECTORIAIS E ESPECÍFICAS	INDICADORES		Meta	Executado	Desvio	%	TPi	TG%
	Designação	Âmbito	2024	TOTAL 2024	Variação Executado-Previsto			
Preservar e Difundir o Acervo Patrimonial	Preservação: Volume de Investimento m Ações de Aquisição, Manutenção e Recuperação do Património (Imóvel E Móvel)	Valor de Investimento Anual Incluindo em Acervo Do Centro Documentação	435 000 €	444 775 €	9 775 €	1,02	1,5%	1,5%
	Difusão: N.º Iniciativas que Visam a Difusão do Património Dramático e Cénico-Teatral Do TNSJ	(4)	13	14	1	1,08	1,5%	1,6%
Democratização e Acessibilidade	N.º de Iniciativas de Responsabilidade Social e Promoção da Igualdade Implementadas	Global	45	61	16	1,36	3,0%	4,1%
	N.º de Iniciativas de Programação Online	(5)	14	13	-1	0,93	1,5%	1,4%
	N.º de Beneficiários da Programação Online		210 000	331 905	121 905	1,58	1,5%	2,4%
Ligação ao Universo Cultural da Cidade e Municipal Português	N.º de Iniciativas Conjuntas com Entidades Culturais da Cidade	Global	25	24	-1	0,96	1,5%	1,4%
	N.º de Iniciativas Conjuntas com Entidades Municipais	Global	15	27	12	1,80	1,5%	2,7%
TOTAIS							100%	116%

(1) Respeitante às coproduções apresentadas pelo TNSJ, excluindo as coproduções em digressão.

(2) Respeitante à generalidade da atividade do TNSJ, incluindo espetáculos, digressões nacionais e internacionais, projetos do Centro Educativo e outras iniciativas paralelas, visitas guiadas, programação *online* e serviço documental.

(3) Inclui a organização de encontros e/ou masterclasses com participação internacional e a participação em conferências, seminários, festivais e associações internacionais, entre outras iniciativas.

(4) Inclui a edição em livro de textos dramáticos, ensaísticos/críticos e de estética teatral, bem como iniciativas que visam a difusão do acervo patrimonial do TNSJ (exposições de cenários/figurinos, fotografia e materiais gráficos e edição de espetáculos em suporte digital).

(5) Respeitante à transmissão *online* integral de espetáculos, projetos digitais e à realização – em tempo real – de oficinas, leituras e mesas-redondas através de plataformas digitais.

ANEXO 2 - DECLARAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA E DE PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS (IGF)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Pedro Miguel Meleiro Sobrado como membro do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Porto, 9 de abril de 2025

Assinado por: **PEDRO MIGUEL MELEIRO SOBRADO**
Num. de Identificação: 10792107
Data: 2025.04.09 15:49:50+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E.**

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

(artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Pedro Miguel Meleiro Sobrado como membro do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João, EPE, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras e outras entidades relacionadas, não existindo qualquer conflito de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Porto, 9 de abril de 2025

Assinado por: **PEDRO MIGUEL MELEIRO SOBRADO**
Num. de Identificação: 10792107
Data: 2025.04.09 15:48:53+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E.**

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Cláudia Teixeira Leite como membro do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Porto, 9 de abril de 2025

Assinado por: **CLÁUDIA TEIXEIRA LEITE**
Num. de Identificação: 11089897
Data: 2025.04.09 14:50:36+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E.**

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

(artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Cláudia Teixeira Leite como membro do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João, EPE, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras e outras entidades relacionadas, não existindo qualquer conflito de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Porto, 9 de abril de 2025

Assinado por: **CLÁUDIA TEIXEIRA LEITE**
Num. de Identificação: 11089897
Data: 2025.04.09 14:51:26+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E.**

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nuno Alexandre de Araújo Mendes Mouro como membro do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Porto, 9 de abril de 2025

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO MENDES MOURO**
Data: 2025.04.09 15:51:16+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E.**

(Assinatura)

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

(artigo 52º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nuno Alexandre de Araújo Mendes Mouro como membro do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João, EPE, declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras e outras entidades relacionadas, não existindo qualquer conflito de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Porto, 9 de abril de 2025

(Assinatura)

Assinado por: **NUNO ALEXANDRE DE ARAÚJO MENDES MOURO**
Data: 2025.04.09 15:51:16+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vogal do Conselho de Administração - Teatro Nacional de São João, E. P. E.**

ANEXO 2.1 – DECLARAÇÃO DE DEVERES DE INFORMAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS

GP-1124-2024

N.º da declaração | Data e hora de entrada | Ano

IGF AUTORIDADE DE AUDITORIA

Setor de Atividade

Setor Empresarial do Estado / Setor Público Administrativo

Gestor

PEDRO MIGUEL MELEIRO SOBRADO

▶ Detalhes

Entidade

TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.

▶ Detalhes

Declaração | **Análise** | **Documentos**

Cargo para que foi nomeado/eleito/cooptado

Presidente do Conselho de Administração

Identifique o ato de nomeação/eleição

Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2024

Anexe cópia do ato de designação para o cargo

Resolução Conselho de Ministros n.º 78/2024, de 18 de junho

E-mail profissional

psobrado@tnsj.pt

Data de início do mandato

2024-06-17

Data de fim do mandato (prevista ou efetiva)

A data do termo do mandato já ocorreu?

Não

2026-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração / Conselho Diretivo?

Sim

Exerce funções em regime de exclusividade?

Sim

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Não

Estado

Retificação SEE/SPA

GP-1118-2024

N.º da declaração

1118

Data e hora de entrada

2024-07-09 15:10

Ano

2024

Setor de Atividade

Setor Empresarial do Estado / Setor Público Administrativo

Gestor

Nuno Alexandre de Araújo Mendes Mouro

▶ Detalhes

Entidade

TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.

▶ Detalhes

Declaração | Análise | Documentos

Cargo para que foi nomeado/eleito/cooptado

Vogal

Identifique o ato de nomeação/eleição

RCM 78/2024

Anexe cópia do ato de designação para o cargo

rcm-782024.pdf

E-mail profissional

nunomouro@tnsj.pt

Data de início do mandato

2024-06-17

Data de fim do mandato (prevista ou efetiva)

2026-12-31

A data do termo do mandato já ocorreu?

Não

Exerce funções executivas no Conselho de Administração / Conselho Diretivo?

Sim

Exerce funções em regime de exclusividade?

Sim

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim

Indique a percentagem e valor da participação

Entidade

VETTV SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA

NIPC

510815715

Código da certidão comercial

7228-4177-2212

Entidade Nacional?

Sim

Cópia da Certidão Comercial válida

Descarregar documento

Exerce algum cargo nesta empresa?

Não

Estas funções são remuneradas?

Não

Titular

Declarante

Valor

1500.00€

Percentagem

50.00%

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Não

Estado

Fase Análise SEE/SPA

IGF
AUTORIDADE DE AUDITORIA

GP-1116-2024

N.º da declaração
1116

Data e hora de entrada
2024-07-08 17:34

Ano
2024

Setor de Atividade
Setor Empresarial do Estado / Setor Público Administrativo

Gestor
CLÁUDIA TEIXEIRA LEITE
▶ Detalhes

Entidade
TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.
▶ Detalhes

Declaração | Análise | Documentos

Cargo para que foi nomeado/eleito/cooptado
Vogal do Conselho de Administração

Identifique o ato de nomeação/eleição
Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2024

Anexe cópia do ato de designação para o cargo
rcm-78-2024-de-180624.pdf

E-mail profissional
claudialeite@tnsj.pt

Data de início do mandato

Data de fim do mandato (prevista ou efetiva)

2024-06-17

2026-12-31

A data do termo do mandato já ocorreu?

Não

Exerce funções executivas no Conselho de Administração / Conselho Diretivo?

Sim

Exerce funções em regime de exclusividade?

Sim

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Não

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Não

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Não

Estado

Fase Análise SEE/SPA

ANEXO 3 - ATA CA N.º 403 (APROVAÇÃO DO RGS 2024)

18

TEATRO NACIONAL S. JOÃO – E.P.E.
NIPC 503 966 908
SEDE: PRAÇA DA BATALHA, PORTO

----------**ATA QUATROCENTOS E TRÊS**----------

A vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas quatorze horas, reuniu no Teatro São João, no Porto, o Conselho de Administração do Teatro Nacional de São João, E.P.E.----------

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, o Presidente Pedro Sobrado, a Vogal Cláudia Leite e o Vogal Nuno Mouro. ----------

Da ordem de trabalhos constava como Ponto Único: Aprovar o Relatório de Gestão, o Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, Balanço, Demonstração de Resultados, respetivos anexos e proposta de aplicação dos resultados, relativos ao ano de dois mil e vinte e quatro. ----------

Abertos os trabalhos, tomou a palavra o Presidente do Conselho de Administração, Pedro Sobrado, que apresentou a proposta assente na declaração do cumprimento das diretrizes emitidas pelo Ministério das Finanças e preparado o Relatório de Gestão, o Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, bem como o Balanço, a Demonstração de Resultados e os Respetivos Anexos, que apresentou e constituem o **Anexo Um e Anexo Dois** à presente ata, acrescentando a explanação da súmula dos principais aspetos vertidos nos documentos em questão e que apresentou: ----------

1. A cobertura financeira do Plano de Atividades para dois mil e vinte e quatro foi concretizada sob as figuras de dotação do Estado (seis virgula cinco milhões de euros), Financiamento PRR (zero vírgula zero cinco milhões de euros), mecenato e receitas próprias (zero vírgula sete milhões de euros). ----------

2. Apresentam-se aqui, de modo sintético, os Principais Pontos do Relatório de Gestão, preparados com base no Plano de Atividades, submetidos para aprovação: ----------

a) Programação: No ano de dois mil e vinte e quatro a programação em análise foi desenhada e desenvolvida pelo diretor artístico do TNSJ, tendo em conta as potencialidades e tipologias cénicas das três casas que compõem o universo TNSJ (Teatro São João, Teatro Carlos Alberto e Mosteiro de São Bento da Vitória). ----------

b) Público alcançado: No ano de dois mil e vinte e quatro o número de espetadores das iniciativas apresentadas nas três casas que constituem o universo TNSJ — Teatro São João, Teatro Carlos Alberto e Mosteiro de São Bento da Vitória — bem como dos espetáculos produzidos e coproduzidos pelo TNSJ, apresentados Fora de Portas, totalizaram oitenta e oito mil novecentos e seis espectadores. ----------

c) Recursos Humanos: No que diz respeito à contratação de pessoal, a título de resumo anual, refira-se que, em janeiro de dois mil e vinte e quatro, o número de trabalhadores era de oitenta e três sendo, no final de dois mil e vinte e quatro, um total de oitenta e seis trabalhadores. Em termos anuais, o custo com pessoal cifrou-se em três milhões seiscentos e vinte e um mil trezentos e setenta e seis euros. Relativamente à formação e qualificação dos recursos humanos existentes, a aposta na formação e qualificação técnica dos trabalhadores e colaboradores habituais da casa continuou ao longo de dois mil e vinte e quatro. Neste ano foi, ainda, aprovado pela Tutela o Regulamento Interno relativo às questões laborais, que entrou em vigor em setembro de dois mil e vinte e quatro. Neste contexto, o Conselho de Administração deu sequência à preparação do modelo de avaliação de desempenho. -----

d) Em termos anuais, refira-se que as aquisições de bens do ativo imobilizado corpóreo e incorpóreo totalizaram, no ano, o valor de quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e um euros. -----

3. Contas e Resultados: No presente relatório, correspondente ao ano de dois mil e vinte e quatro, a reestruturação realizada e as medidas de otimização permitiram concretizar importantes e significativas melhorias a nível dos processos internos e dos pretendidos ganhos a nível de eficácia e da eficiência no

TEATRO NACIONAL S. JOÃO – E.P.E.
NIPC 503 966 908
SEDE: PRAÇA DA BATALHA, PORTO

desenvolvimento da atividade da organização, contemplando medidas de otimização que permitiram (e continuarão a permitir) alcançar ganhos de produtividade a refletir nos resultados obtidos. Considera-se que o modelo de controlo de gestão implementado se tem mostrado adequado às exigências delineadas no âmbito da estratégia de melhorias de eficiência económica e financeira. ----------

4. Proposta de Aplicação de Resultados: Para o resultado líquido do exercício positivo de cento e trinta e um mil novecentos e vinte e seis euros e noventa e um cêntimos, propõe-se a aplicação, na íntegra, a Resultados Transitados. Se a proposta merecer aprovação, o saldo negativo da conta de Resultados Transitados passará para um milhão trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos. ----------

5. Síntese da Execução do Plano de Atividades: O modelo de controlo de gestão tem-se mostrado adequado às exigências decorrentes da realidade jurídico-empresarial. O esforço desenvolvido por toda a organização, no âmbito da reestruturação iniciada com vista à implementação de melhorias de eficiência económica e financeira, tem-se revelado capaz de ajudar a administração no alcance dos objetivos que se estabeleceram para o mandato. Face ao exposto, propõe-se que: ----------

a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e o Relatório de Boas Práticas do Governo Societário, que aqui se apresentam e constituem os anexos à presente ata; ----------

b) Sejam aprovados o Balanço, Demonstração de Resultados, anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, Demonstração dos Fluxos de Caixa e anexos ao Relatório de Gestão; ----------

c) Se delibere a proposta de aplicação de resultados nos termos supra expostos. ----------

Colocada em votação, cada uma das propostas, todas foram aprovadas por unanimidade. ----------

Nada mais havendo a tratar foi a reunião dada por encerrada, desta se lavrando a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos em sinal de conformidade. ----------

Assinatura Pedro Sobrado: _____

Assinatura Cláudia Leite: _____

Assinatura Nuno Mouro: _____

ANEXO 4 - ORGANOGRAMA DO TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.

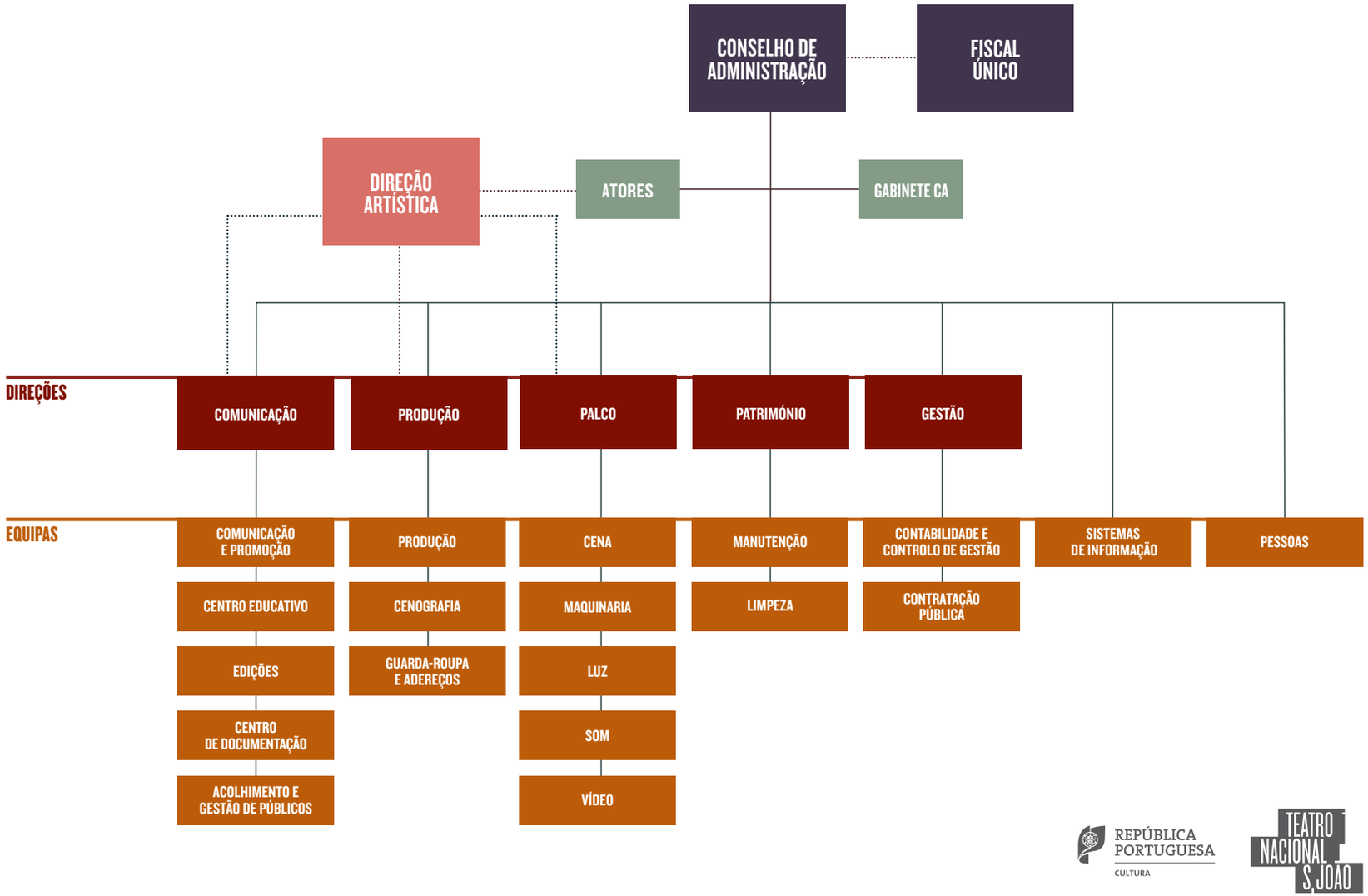

ANEXO 5 - RELATÓRIO COM O PARECER DO ROC

ÁLVARO, FALCÃO & ASSOCIADO
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei 133/2013, de 03 outubro, no cumprimento das funções de Fiscal Único do **Teatro Nacional de São João, E.P.E.** (Entidade), que nos foram conferidas por despacho conjunto de 11 setembro 2019 da Senhora Ministra da Cultura e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, para o mandato de 2019-2021, mantendo-nos em funções até ao exercício de 2024, e no âmbito das competências e deveres que nos estão atribuídos nos artigos 420.º e 422.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 14.º dos Estatutos, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário apresentado pelo Conselho de Administração, respeitante ao período de 2024.

O Relatório do Governo Societário datado de 29 de abril 2025 e assinado a 29 abril 2025 pelo Conselho de Administração, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Lei n.º 133/2013, de 03 outubro, o qual estabelece que anualmente deve ser apresentado um relatório no qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II das Práticas de Bom Governo do Capitulo II do referido Decreto-Lei e, elaborado nos termos do Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Publico Empresarial (UTAM).

O nosso trabalho consistiu em analisar e avaliar que o Relatório do Governo Societário cumpre o disposto no referido Decreto-Lei e que foi elaborado em consonância com o Manual para a Elaboração do Relatório do Governo Societário 2024 da UTAM.

Para o desempenho das nossas funções, e pelos poderes conferidos pelo artigo 421.º do Código das Sociedades Comerciais:

- Acompanhamos a gestão da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração e esclarecimentos sobre as informações contidas no relatório em análise;

- Procedemos às verificações de carácter contabilístico e legal consideradas adequadas, confirmando que a informação contida no relatório respeita o cumprimento da lei e dos estatutos e concorda com a informação financeira a 31 dezembro 2024.

Álvaro, Falcão & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Aviz Trade Center
Rua Eng.º Ferreira Dias, 924 - E26
4100-246 Porto
T + 351 225 072 800
F + 351 225 072 809
porto@afa-sroc.pt
Capital Social 25 000 €
CRC / NIPC 502 414 243
www.afa-sroc.pt
Registo OROC n. 62
Registo CMVM n. 20161399

2. PARECER

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício findo a 31 dezembro 2024 apresentado pelo Conselho de Administração do Teatro Nacional de São João, E.P.E., é adequado à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas pela Entidade e à forma como desenvolveu a sua atividade, e que o mesmo apresenta informação verdadeira, atual e completa, no que é aplicável das matérias reguladas no Capitulo II do Decreto-Lei 133/2013, de 03 outubro e em consonância com o Manual para a Elaboração do Relatório do Governo Societário 2024 da UTAM.

Porto, 30 abril 2025.

(Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão, ROC 751), em representação de
Álvaro, Falcão & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Álvaro, Falcão & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Aviz Trade Center
Rua Eng.º Ferreira Dias, 924 - E26
4100-246 Porto
T + 351 225 072 800
F + 351 225 072 809
porto@afa-sroc.pt
Capital Social 25 000 €
CRC / NIPC 502 414 243
www.afa-sroc.pt
Registo OROC n. 62
Registo CMVM n. 20161399